

COMPROVANTE DE RETIRADA EDITAL E PLANILHAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

EMPRESA: _	
CNPJ:	I.E:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
FONE (_) e-mail
MODALIDAD	E: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016
HOSPITALARES PERMANENTE LABORATORIA	GISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE <u>MEDICAMENTOS</u> , <u>FARMACIA BASICA e CONTROLADOS</u> , BEM COMO <u>MATERIAL TECNICO, E INSTRUMENTAL: ODONTOLÓGICOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS, HOSPITALAR E L</u> PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TE EDITAL.
Senhoria pre PARA ELABO	municação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa encher o COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL E PLANILHAS DRAÇÃO DE PROPOSTAS e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de voprogresso@hotmail.com
responsabilida retificações o adicionais, nã os itens da p mediador, fo deste docum	sa do comprovante exime a Prefeitura Municipal de Novo Progresso da ade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações o cabendo posteriormente qualquer reclamação. Informamos também que proposta terão a obrigatoriedade de serem apresentados no programa prinecido pelo departamento de licitação, mediante o preenchimento ento. ão aceitas as propostas que não atenderem a esta solicitação.
Telefone pa	ra contato: ()
	CPF n°
	ASSINATURA



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL TECNICO, PERMANENTE E INSTRUMENTAL: ODONTOLÓGICOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS SUCINTA E CLARAMENTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ABERTURA: 12/04/2016, ás 08:00 horas.





MINUTA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, e o **PREGOEIRO**, designada pela Portaria Municipal nº 161/2016 de 01/03/2016, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com vistas ao **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 022/2009, e também pelo Decreto n.º 047/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994, bem como pelas Leis Municipais vigentes, além das condições previstas neste edital e seus anexos, conforme dispõem as cláusulas a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Edital consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE <u>MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS</u>, BEM COMO <u>MATERIAL TECNICO, PERMANENTE E INSTRUMENTAL: ODONTOLÓGICOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL</u> PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS SUCINTA E CLARAMENTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

2 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO:

2.1. O Pregoeiro receberá as propostas e os documentos de habilitação em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, estado do Pará

DATA DE ABERTURA: 12/04/2016. HORÁRIO: 08:00h, horário local.

2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsegüente, independentemente de nova comunicação.

3 - TERMO DE REFERÊNCIA

As descrições ,quantitativos e valores estimados do presente Termo de Referencia (Anexo I) foi elaborado pelo Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, que é parte integrante desse edital, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.





4 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

- 4.1.1. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a adquirir os serviços com os fornecedores vencedores do certame, todavia possuindo estes a preferência.
- 4.1.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futuro fornecimento, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses.
- 4.1.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.
- 4.1.4. Quando das requisições para futuro fornecimento decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas participantes do certame.

4.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.2.1 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação as empresas que:
- 4.2.2. Comprovem em seu ato constitutivo atuar no ramo referente a esta licitação, que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.
- 4.2.3. Não estejam sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93, por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 4.2.4. Não estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal.
- 4.2.5. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 4.3. <u>Não poderão participar deste certame, ainda, servidor, entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou, ainda, sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Novo Progresso PA.</u>





- 4.4. Não será admitido na licitação empresas punido, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, enquanto durar a punição.
- 4.5. <u>Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no item 2.1 deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame ou recebimento de qualquer documento, mesmo que para substituição.</u>

5.0 - REPRESENTAÇÃO DA PROPONENTE: CREDENCIAMENTO

- 5.1. Na data, hora e local designado no item 2.1 deste edital, os interessados ou representantes dos proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto o pregoeiro, munidos dos seguintes documentos:
- 5.1.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, no qual deverá conter poderes expressos do outorgado para exercer direitos e assumir obrigações em nome da outorgante, tais como formular lances verbais ou deles desistir, negociar preços, interpor e desistir de recursos, dentre outros, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal dos sócios e representante.
- 5.1.1.1. No ato deverá ser apresentada <u>fotocópia autenticada</u> do respectivo estatuto social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.
- 5.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente, representante ou dirigente da empresa, este deverá apresentar <u>fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial</u> ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.
- 5.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ.
- 5.1.4. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4°, VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. (Anexo III).
- 5.1.5. Em se tratando de Microempresa ME e a Empresa de Pequeno Porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento de Registro Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU em 22/05/2007) ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL .
- 5.1.5.1. A não entrega da CERTIDÃO SIMPLIFICADA, e ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL, conforme o item 4.1.5, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam no envelope de Habilitação.





- 5.2. O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverão ser entregues separados dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- 5.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata os subitens 5.1 a 5.1.4 não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- 5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6 - DOS ENVELOPES:

6.1. A Documentação necessária à Habilitação (Item 8), bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

ENVELOPE 1: "DOCUMENTOS DE PROPOSTA"

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA
Pregão Presencial № 0.../2016
(Razão Social da Proponente, CNPJ, telefone e endereço eletrônico)

ENVELOPE 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA
Pregão Presencial № 0.../2016
(Razão Social da Proponente, CNPJ, telefone e endereço eletrônico)

7 - DA PROPOSTA:

- 7.1. A proposta deverá ser apresentada em arquivo MEDIADOR em pen-drive (sem renomear o arquivo) e em 1 (uma) via, impressa (Programa Mediador cedido pelo setor de licitações), redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso comum, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ/MF e qualquer outro dado considerado relevante, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e nela deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão levados em consideração no julgamento:
- a) Orçamento discriminado em preços unitário expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;
- b) Prazo de validade mínimo da proposta de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar outro de prazo inferior, subtender-se-á **60 (sessenta) dias**;
- c) Detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando expressamente a sua marca, modelo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- d) Prazo de fornecimento do objeto licitado, o qual deverá ser entregue no prazo de 03 (três) horas





do recebimento da Ordem de Compra;

- e) Prazo e condições de pagamento, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias após o ateste na respectiva nota fiscal da empresa fornecedora do recebimento dos serviços pelo setor competente.
- 7.1.1 O(a) pregoeiro(a) poderá corrigir eventuais erros formais constantes na proposta, desde que não digam respeito a valores.
- a) pós a apresentação da proposta não cabe desistência por parte da empresa em participar do processo.
- b) a proposta apresentada e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o perfeito fornecimento do objeto desta licitação, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o Município aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer outra despesa pelo fornecimento. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente vigente no Estado do Pará, ao qual se destinam os serviços.
- c) na hipótese de alteração de marca de produto, por questões comprovadamente independentes da vontade da licitante vencedora, por outra de características qualitativas similares, deverá a mesma ser submetida à avaliação técnica do responsável nomeado pelo Município, ficando a permuta do produto vinculada a aceitação da nova marca ofertada.
- d) no caso acima, ficará a contratada obrigada a manter o preço do produto com marca originalmente cotada, caso o custo do novo produto seja de valor superior aquele.
- e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral.
- f) serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos abaixo mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial. O Município não aceitará cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile.

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia autentica dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor,





administrador ou sócios);

- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente, quando a atividade assim exigir.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- **c)** Prova de regularidade para com as Fazendas <u>Federal</u>, <u>Estadual</u> e <u>Municipal</u> / Certidão quanto à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social CND, com validade em vigor.

NOTA (RECEITA FEDERAL): DESDE 03/11/2014, NÃO EXISTE MAIS A EMISSÃO DE CERTIDÃO ESPECÍFICA, RELATIVA A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA CNPJ. Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN. O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

- **f)** Prova de situação regular perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT -





Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- h) Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual ou Municipal seja(m), Positiva(s), deverá(ão) constar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo, nos termos do art. 206 do CTN, ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas;
- h) Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente de domicilio da empresa referente ao corrente ano (2016 ou dentro da validade até o dia da sessão).

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com assinatura do representante reconhecida em Cartório, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;
- b) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional ou Federal de Farmácia:
- c) Autorização especial (AE), emitido pela ANVISA;
- d) Autorização de funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA.

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- 8.1.5 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com as respectivas confirmações de autenticidade.
- 8.1.6 Os documentos sem a identificação do prazo de validade considerar-se-ão válidos por 30 (trinta) dias contados de sua emissão.
- 8.1.7. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, desde que apresente o original para o referido cotejo, ou ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.8. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.





8.1.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO:

- 9.1. A sessão do pregão será realizada no local, data e no horário indicado no preâmbulo deste edital, sendo necessário à presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, devendo o interessado ou seu representante legal, a quando da abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.
- 9.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 9.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 810% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão 8os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por 8item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 9.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 9.7. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, conforme item 8 deste edital.
- 9.8. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.9. Se a oferta não for aceitável, a amostra for rejeitada, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.10. Nas situações previstas nos incisos 9.6 e 9.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com





o proponente para que seja obtido preço melhor.

- 9.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.13. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 9.14. Decididos os recursos, a autoridade competente declarará a licitante vencedora do objeto licitado.
- 9.15. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme item 11 deste Edital, no prazo definido.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, tendo o pregoeiro 24 (vinte e quatro) horas para responder.
- 10.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
- 10.3. Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:
- a) Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação;
- b) Anulação ou revogação do pregão;
- c) Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município.
- 10.4. O recurso de que trata a alínea "a" do subitem 10.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.
- 10.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões





indicadas pelo licitante na sessão pública.

- 10.6. Os recursos interpostos e as respectivas contra-razões serão deliberadas, após apreciação pelo pregoeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.6.1. Havendo manutenção da decisão objeto do recurso, deverá o(a) pregoeiro(a) fazer subir os autos à autoridade competente, para, nos 05 (cinco) dias úteis subseqüentes, decidir quanto à questão impugnada.
- 10.7. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.9.Em não havendo recursos o(a) pregoeiro(a) fará imediatamente homologação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1. Em não sendo interposto recurso, o pregoeiro encaminhará imediatamente o processo ao Prefeito Municipal para homologação.
- 11.2. Em havendo recurso, o Prefeito Municipal, após deliberar sobre o mesmo, poderá vir a homologar o certame.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador do registro de preços, assim determinado pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.2. O fornecimento dos produtos registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizado pelo órgão interessado, mediante emissão de Nota de Empenho de despesa, que em si, equivalerá a Autorização de Compra.
- 12.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, aplicando-se no que couber as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores observando o devido processo legal.





- 12.3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 12.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 12.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis n° 8.666/93 e 10.520/02, quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.
- 13.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 13.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 13.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes





penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.
- 13.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 13.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecidos neste edital, sob pena de ser esta rejeitada.
- 13.6. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.
- 13.7. Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de lances, a não ser por autorização expressa do Pregoeiro com anuência dos demais licitantes presentes.
- 13.8. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago a multa imposta.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatórias correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, de acordo com o projeto/atividade, funcional programática e elemento de despesa especificado na Ata de Registro de Preços, em sendo autorizado o fornecimento.

320-06.002.10.301.0013.2041 - 339032 — Material de Distr. Gratuita - Medicamentos — Fundo de Saúde

319-06.002.10.301.0013.2041 - 339030 — Material de Consumo - Fundo de Saúde.

15 - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

15.1. Os produtos licitados serão entregues à Administração pelo valor aprovado no processo,





sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor do fornecimento, no prazo máximo de 7 dias úteis contado da data do recebimento pela empresa fornecedora da Ordem de Compra expedida pelo Órgão Gerenciador.

- 15.1.1. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordens de Compras de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades, o local onde os mesmos deverão ser entregues.
- 15.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa fornecedora nos locais indicados na Ordem de Compra, ou pedidos, expedidos pelo Órgão Gerenciador.
- 15.3. Fica assegurado o direito de a empresa fornecedora ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal ao Órgão Gerenciador demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.
- 15.3.1. O índice a ser aplicado em caso de pagamento de créditos em atraso pela Administração será de 0,01% por dia de atraso.
- 15.3.2. Qualquer reajustamento de preço somente se dará após a avaliação favorável pelo Órgão Gerenciador.
- 15.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais eletrônicas necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Administração.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 16.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em 10 (dez) dias, após a liquidação da despesa nos termos do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório/ateste de recebimento dos produtos, e desde que amparadas por Nota de Empenho.
- 16.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa fornecedora apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.
- 16.3. O Orgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa fornecedora, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.
- 16.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência na liquidação da despesa, obrigação financeira em virtude de penalidade ou qualquer outra inadimplência em função da forma de fornecimento dos produtos.





17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- 17.2. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do futuro fornecimento.
- 17.3. Habilitada a licitante vencedora, o pregoeiro solicitará a mesma nova planilha, consignando os preços ofertados em lances verbais, a qual integrará o processo.
- 17.4. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:
- a) Promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação; e
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- 17.5. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 9.10 e 9.11 devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.
- 17.5.1 Não havendo interesse dos remanescentes pelo fornecimento, poderá ser requisitado a qualquer empresa do ramo que manifeste o interesse pela entrega do produto em mesmo valor e condições da licitante vencedora.
- 17.6. Fica reconhecida todas as prerrogativas para participação das Micro e Pequenas empresas previstas na Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, especialmente quanto:
- 17.6.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 17.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo





supracitado.

- 17.6.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para declaração da vencedora, ou revogar a licitação.
- 17.6.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de fornecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 17.6.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 17.6.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que assumirá a condição de vencedora do certame;
- 17.6.5.2 Ocorrendo empate entre as microempresas e empresas de pequeno porte, a escolha da vencedora será por sorteio.
- 17.6.6 Na hipótese da não assinatura da Ata de Registro de empresa nos termos previstos no item 17.6 e seguintes, poderá o Pregoeiro reabilitar a proposta originalmente vencedora do certame.
- 17.7. Os licitantes remanescentes convocados para assinatura da Ata de Registro de Preço se obrigam a atender a convocação no prazo de até 05 dias úteis, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- 17.7.1 O prazo de validade da proposta comercial não obsta o fornecimento segundo o balizamento da proposta vencedora durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.8. As dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone de contato (0XX93) 3528-1151, com o Sr. Pregoeiro LEANDRO DALLAGNOL, no horário de 10:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira.
- 16.9. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência:

- Anexo II Modelo de Credenciamento;
- · Anexo III Modelo de que cumpre os requisitos de habilitação;
- . Anexo IV Modelo de Declaração Multiplas.
- . Anexo V Modelo de Proposta de Preços;
- · Anexo VI Modelo de Atestado de Capacidade Técnico Operacional;
- . Anexo VII Modelo declaração de atendimento a qualificação de beneficiária da lei complementar n.º 123/2006;
- . Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços.





Novo Progresso (PA), _____ de marco de 2016.

Leandro Dallagnol Pregoeiro

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

DO OBJETO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE <u>MEDICAMENTOS</u> <u>HOSPITALARES</u>, <u>FARMACIA BASICA e CONTROLADOS</u>, BEM COMO <u>MATERIAL TECNICO</u>, <u>PERMANENTE E INSTRUMENTAL: ODONTOLÓGICOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL</u> PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, cujas especificações e quantitativos encontramse descritos sucinta e claramente no Anexo I deste edital.

ITEM	QUANT.	DESCRIMINÇÃO	UNIDADE	VALOR
880	450	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
882	300	AMIODARONA COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,56
883	1.500	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,09
884	3.000	AMINOFILINA COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,06
887	15.000	AMPICILINA SODICA CAPSULA 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
888	1.000	AMPICILINA SUSPENSAO ORAL 250MG	FRASCO	R\$ 4,08
889	1.500	AMPICILINA INJETAVEL 1000 MG	AMPOLA	R\$ 25,00
890	500	AMPICILINA INJETAVEL 500 MG	AMPOLA	R\$ 47,33
891	100	BENZOATO DE BENZILA EMULSAO 60 MG/ML	FRASCO	R\$ 3,38
893	40.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
896	250	ACEBROFILINA 25 MG 120 ML INFANTIL	FRASCO	R\$ 5,41





897	450	ACEBROFILINA 50 MG 120 ML ADULTO	FRASCO	R\$ 6,32
898	85	ACETILCISTEINA 20 mg/mL frasco com 100 mL	FRASCO	R\$ 7,10
900	600	CARBOCISTEINA ADULTO XAROPE 100 ML	FRASCO	R\$ 4,06
901	500	CARBOCISTEINA PEDIATRICO XAROPE 100 ML	FRASCO	R\$ 3,77
902	2.100	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
904	40	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	FRASCO	R\$ 8,37
905	8.500	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,13
906	80	CINARIZINA 75mg	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
915	500	CLORPROPAMIDA COMPRIMIDO 250 mg	COMPRIMIDO	R\$ 0,52
917	2.500	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,68
919	38.000	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,06
931	500	DIMENIDRATO COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
933	50	FENOTEROL BROMIDATO, SOLUCAO ORAL 0,2MG/ML	FRASCO	R\$ 4,36
934	1.000	FINASTERIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,72
938	9.000	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
939	9.000	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,11
941	2.000	IODETO DE POTASSIO XAROPE	FRASCO	R\$ 2,98
945	250	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	R\$ 2,38
949	11.000	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
950	10.000	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
954	250	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,21
956	20	ESTROGENIOS CONJULGADOS 0,625MG CARTELA C/28 COMP	CAIXA	R\$ 22,12
959	6.000	PARACETAMOL+CARISOPRODOL+DICLOFENACO DE SODIO+CAFEINA	COMPRIMIDO	R\$ 2,05
963	2.000	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,19
965	500	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML	AMPOLA	R\$ 4,09
971	250	BICARBONATO DE SODIO 10%	AMPOLA	R\$ 0,75
974	98.000	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,05
975	2.500	CEFALOTINA SODICA 1G	AMPOLA	R\$
977	450	NISTATINA + METRONIDAZOL CREME VAGINAL TUBO C/60G	TUBO	8,32 R\$ 13,05
980	500	CLORANFENICOL 1G INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 10,00
985	600	CLORETO DE POTASSIO 10% (FLACONETE)	UNIDADE	R\$ 0,36
986	1.000	CLORETO DE SODIO 10% (FLACONETE)	UNIDADE	R\$ 0,36
992	9.500	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,41
993	150	DIPROPIONATO BETAMETAZONA + FOSFATO BETAMETAZONA	AMPOLA	1,41 R\$ 18,76





996 950	005	450	EDINIEEDINA INJETAVEL 4 MOVAL ANDOLA 4MI	AMPOLA	R\$
997 2.500	995	150	EPINEFRINA INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	6,05
999 9.500 GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML AMPOLA 0,4 1000 2.400 GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML AMPOLA 0,4 1001 600 GLUCONATO DE CALCIO 10% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2,5 1003 150 HEPARINA SODICA 5,000 UI/ML AMPOLA 16,3 1004 5.800 BUPROFENO 200MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO 0,0 1007 1.500 LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO 0,3 1007 1.500 LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO 0,3 1010	996	950		AMPOLA	2,20
999 9.500 SLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 20%, IUML AMPOLA 0,44	997	2.500	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL	AMPOLA	1,48
1001 2.400 GILCOS FILOCAC INJETAVEL 50%, ININE. AMPOLA 2.55	999	9.500	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML	AMPOLA	R\$ 0,47
1003	1000	2.400	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50%, 10ML	AMPOLA	R\$ 0,45
1004 5.800 IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO	1001	600		AMPOLA	R\$ 2,50
1004	1003	150	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML	AMPOLA	R\$ 16,30
1006 500	1004	5.800	IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,07
1007	1006	500	ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,34
1009 250	1007	1.500	LOPERAMIDA 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,33
1012	1009	250	MANITOL A 20% 250ML	AMPOLA	R\$ 10,50
1019 2.500 NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO COM	1012	4.500	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 0,48
1019	1015	1.000	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	R\$ 3,48
1020 5.300 NIMESULIDA IOUNIS COMPRIMIDO 0,11 1023 750 OXACILINA SODICA 500MG INJETAVEL AMPOLA R. 1024 3.500 PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO 0,2 1026 13.000 PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO 0,0 1031 200 SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG SULCADO COMPRIMIDO 0,2 1032 550 SALBUTAMOL XAROPE 4MG/10ML FRASCO COM 120ML FRASCO R. 1033 250 SULFATO FERROSO 25MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 2,1 1042 8.000 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG COMPRIMIDO 0,2 1044 250 CIPROFLOXACINO 400MG INJETAVEL AMPOLA R. 1048 5 PONTEIRAS DE PLASTICO P/ 10 MICROLITROS 4,5 CM UNIDADE R. 1049 5 PONTEIRAS DE PLASTICO PARA 200 MICROLITROS 5,0 CM AMARELA UNIDADE R. 1050 5 PONTEIRAS DE PLASTICO PARA 500 MICROLITROS 7,0 CM AMARELA UNIDADE R. 1050 5 ROLHA DE BORRACHA PARA TUBO HEMOGRAMA 1,5 X 2,0 UNIDADE R. 1055 5 SORO CONTROLE RH C/ 10 ML UNIDADE R. 1056 8 SORO ANTI-A MONOCLONAL FRASCO 3,2,00 1059 1 SUPORTE PARA VHS DE ACO PARA 10 PIPETAS 30 X 35CM UNIDADE R. 1061 1 TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA VIDRO PARA 60° UNIDADE R. 1063 3 TINTA NANGUIN FRASCO DE 100ML FRASCO 5,0,00 1071 3 GARROTE LATEX N. 200 ROLLO R. 1071 1071 3 GARROTE LATEX N. 200 ROLLO R. 1071 1071 3 GARROTE LATEX N. 200 R.	1019	2.500	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,28
1023	1020	8.500	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
1024 3.500 PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO 0,22 1026 13.000 PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO 0,00 1031 200 SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG SULCADO COMPRIMIDO R. 1032 550 SALBUTAMOL XAROPE 4MG/10ML FRASCO COM 120ML FRASCO 2,1 1033 250 SULFATO FERROSO 25MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 2,4 1042 8.000 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG COMPRIMIDO R. 1044 250 CIPROFLOXACINO 400MG INJETAVEL AMPOLA 8,8 1048 5 PONTEIRAS DE PLASTICO P/ 10 MICROLITROS 4,5 CM UNIDADE R. 1049 5 PONTEIRAS DE PLASTICO PARA 200 MICROLITROS 5,0 CM AMARELA AMARELA AMARELA S. 1050 5 PONTEIRAS DE PLASTICO PARA 500 MICROLITROS 7,0 CM AZUL A	1023	750	OXACILINA SODICA 500MG INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 5,00
1026	1024	3.500	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,25
1031 200 SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG SULCADO COMPRIMIDO O.22 1032 550 SALBUTAMOL XAROPE 4MG/10ML FRASCO COM 120ML FRASCO FRASCO FRASCO FRASCO C.1.1 1033 250 SULFATO FERROSO 25MG/ML SUSP. ORAL FRASCO C.2.4 1042 8.000 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG COMPRIMIDO O.22 1044 250 CIPROFLOXACINO 400MG INJETAVEL AMPOLA R.3 1048 5 PONTEIRAS DE PLASTICO P/ 10 MICROLITROS 4,5 CM UNIDADE R.3 1049 5 PONTEIRAS DE PLASTICO PARA 200 MICROLITROS 5,0 CM AMARELA AMARELA UNIDADE R.3 1050 5 PONTEIRAS DE PLASTICO PARA 500 MICROLITROS 7,0 CM AZUL UNIDADE R.3 1052 50 ROLHA DE BORRACHA PARA TUBO HEMOGRAMA 1,5 X 2,0 UNIDADE C.1 1055 5 SORO CONTROLE RH C/ 10 ML	1026	13.000	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,04
1032 550 SALBUTAMOL XAROPE 4MG/10ML FRASCO COM 120ML FRASCO 2,11	1031	200	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG SULCADO	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
1033 250 SULFATO FERROSO 25MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 2,4 1042 8.000 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG COMPRIMIDO 0,2 1044 250 CIPROFLOXACINO 400MG INJETAVEL AMPOLA R. 1048 5 PONTEIRAS DE PLASTICO P/ 10 MICROLITROS 4,5 CM UNIDADE R. 1049 5 PONTEIRAS DE PLASTICO PARA 200 MICROLITROS 5,0 CM AMARELA AMARELA 1050 5 PONTEIRAS DE PLASTICO PARA 500 MICROLITROS 7,0 CM AZUL UNIDADE R. 1052 50 ROLHA DE BORRACHA PARA TUBO HEMOGRAMA 1,5 X 2,0 UNIDADE R. 1055 5 SORO CONTROLE RH C/ 10 ML	1032	550	SALBUTAMOL XAROPE 4MG/10ML FRASCO COM 120ML	FRASCO	R\$ 2,13
1042 8.000 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG COMPRIMIDO O,22	1033	250	SULFATO FERROSO 25MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	R\$ 2,43
1044 250 CIPROFLOXACINO 400MG INJETAVEL AMPOLA RS 1048 5 PONTEIRAS DE PLASTICO P/ 10 MICROLITROS 4,5 CM UNIDADE RS 1049 5 PONTEIRAS DE PLASTICO PARA 200 MICROLITROS 5,0 CM UNIDADE RS 1050 5 PONTEIRAS DE PLASTICO PARA 500 MICROLITROS 7,0 CM UNIDADE RS 1052 50 ROLHA DE BORRACHA PARA TUBO HEMOGRAMA 1,5 X 2,0 UNIDADE RS 1055 5 SORO CONTROLE RH C/ 10 ML UNIDADE RS 1056 8 SORO ANTI-A MONOCLONAL FRASCO RS 1059 1 SUPORTE PARA VHS DE ACO PARA 10 PIPETAS 30 X 35CM UNIDADE RS 1061 1 TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA VIDRO PARA 60° UNIDADE RS 1063 3 TINTA NANGUIN FRASCO DE 100ML FRASCO FRASCO 1071 3 GARROTE LATEX N. 200 RSOLO RSOLO RSOLO	1042	8.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,22
1048 5 PONTEIRAS DE PLASTICO P/ 10 MICROLITROS 4,5 CM BRANCA UNIDADE RS 85,00 MICROLITROS 5,0 CM AMARELA 1049 5 PONTEIRAS DE PLASTICO PARA 200 MICROLITROS 5,0 CM AMARELA UNIDADE RS 85,00 MICROLITROS 7,0 CM AMARELA UNIDADE RS 85,00 MICROLITROS 7,0 CM AZUL RS 85,00 MICROLITROS 7,0 CM AZUL RS 85,00 MICROLITROS 7,0 CM AZUL UNIDADE RS 85,00 MICROLITROS 7,0 CM AZUL	1044	250	CIPROFLOXACINO 400MG INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 8,90
1049 5 AMARELA UNIDADE 85,00 1050 5 PONTEIRAS DE PLASTICO PARA 500 MICROLITROS 7,0 CM AZUL UNIDADE RS 1052 50 ROLHA DE BORRACHA PARA TUBO HEMOGRAMA 1,5 X 2,0 CM UNIDADE RS 1055 5 SORO CONTROLE RH C/ 10 ML UNIDADE RS 1056 8 SORO ANTI-A MONOCLONAL FRASCO RS 1059 1 SUPORTE PARA VHS DE ACO PARA 10 PIPETAS 30 X 35CM UNIDADE RS 1061 1 TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA VIDRO PARA 60° UNIDADE RS 1063 3 TINTA NANGUIN FRASCO DE 100ML FRASCO RS 1071 3 GARROTE LATEX N. 200 ROLO RS	1048	5		UNIDADE	R\$ 85,00
1050 5 AZUL UNIDADE 85,00 1052 50 ROLHA DE BORRACHA PARA TUBO HEMOGRAMA 1,5 X 2,0 CM UNIDADE RS 1055 5 SORO CONTROLE RH C/ 10 ML UNIDADE RS 1056 8 SORO ANTI-A MONOCLONAL FRASCO RS 1059 1 SUPORTE PARA VHS DE ACO PARA 10 PIPETAS 30 X 35CM UNIDADE RS 1061 1 TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA VIDRO PARA 60° UNIDADE RS 1063 3 TINTA NANGUIN FRASCO DE 100ML FRASCO RS 1071 3 GARROTE LATEX N. 200 ROLO RS	1049	5		UNIDADE	R\$ 85,00
1052 50 CM UNIDADE 0,15 1055 5 SORO CONTROLE RH C/ 10 ML UNIDADE RS 1056 8 SORO ANTI-A MONOCLONAL FRASCO RS 1059 1 SUPORTE PARA VHS DE ACO PARA 10 PIPETAS 30 X 35CM UNIDADE RS 1061 1 TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA VIDRO PARA 60° UNIDADE RS 1063 3 TINTA NANGUIN FRASCO DE 100ML FRASCO RS 1071 3 GARROTE LATEX N. 200 ROLO RS	1050	5		UNIDADE	R\$ 85,00
1055 5 SORO CONTROLE RH C/ 10 ML UNIDADE 75,00 1056 8 SORO ANTI-A MONOCLONAL FRASCO RS 1059 1 SUPORTE PARA VHS DE ACO PARA 10 PIPETAS 30 X 35CM UNIDADE RS 1061 1 TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA VIDRO PARA 60° UNIDADE RS 1063 3 TINTA NANGUIN FRASCO DE 100ML FRASCO RS 1071 3 GARROTE LATEX N. 200 ROLO RS	1052	50		UNIDADE	R\$ 0,15
1056 8 SORO ANTI-A MONOCLONAL FRASCO 32,00 1059 1 SUPORTE PARA VHS DE ACO PARA 10 PIPETAS 30 X 35CM UNIDADE RS 300,00 1061 1 TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA VIDRO PARA 60° UNIDADE RS 400,00 1063 3 TINTA NANGUIN FRASCO DE 100ML FRASCO RS 50,00 1071 3 GARROTE LATEX N. 200 ROLO RS	1055	5	SORO CONTROLE RH C/ 10 ML	UNIDADE	R\$ 75,00
1059 1 SUPORTE PARA VHS DE ACO PARA 10 PIPETAS 30 X 35CM UNIDADE RS 300,00 1061 1 TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA VIDRO PARA 60° UNIDADE RS 400,00 1063 3 TINTA NANGUIN FRASCO DE 100ML FRASCO RS 50,00 1071 3 GARROTE LATEX N. 200 ROLO RS	1056	8	SORO ANTI-A MONOCLONAL	FRASCO	R\$ 32,00
1061 1 TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA VIDRO PARA 60° UNIDADE 400,00 1063 3 TINTA NANGUIN FRASCO DE 100ML FRASCO 50,00 1071 3 GARROTE LATEX N. 200 ROLO RS	1059	1	SUPORTE PARA VHS DE ACO PARA 10 PIPETAS 30 X 35CM	UNIDADE	R\$ 300,00
1063 3 TINTA NANGUIN FRASCO DE 100ML FRASCO 50,00	1061	1	TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA VIDRO PARA 60°	UNIDADE	R\$ 400,00
10/1 3 GARROTETATEX N 200 ROLO	1063	3	TINTA NANGUIN FRASCO DE 100ML	FRASCO	R\$ 50,00
	1071	3	GARROTE LATEX N. 200	ROLO	R\$ 45,00





1082	10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1	UNIDADE	R\$ 33,00
1083	10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2	UNIDADE	R\$ 33,00
1084	10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3	UNIDADE	R\$ 33,00
1085	10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5	UNIDADE	R\$ 33,00
1087	20	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1	UNIDADE	R\$ 33,00
1088	15	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2	UNIDADE	R\$ 33,00
1089	10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3	UNIDADE	R\$ 33,00
1090	10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C1	UNIDADE	R\$ 33,00
1091	10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C3	UNIDADE	R\$ 33,00
1092	10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR D1	UNIDADE	R\$ 33,00
1093	10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR UD	UNIDADE	R\$ 33,00
1094	2	APLICADOR + DISPENSADOR MICROBRUSH PLUS – CAIXA COM 100 UM	CAIXA	R\$ 19,00
1096	10	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 ODONTO	CAIXA	R\$ 36,00
1097	30	PASTA PROFILATICA	UNIDADE	R\$ 9,00
1098	10	HIDROXIDO DE CALCIO USO ODONTOLOGICO EM PO 10 G		R\$ 16,00
1100	15	ROLO DE ALGODAO DENTAL PCT COM 100 UM	PACOTE	R\$ 3,25
1101	2	GASES TIPO QUEIJO EM ROLO DE 91CMX91M	ROLO	R\$ 57,69
1102	60	TACA DE BORRACHA USO ODONTOLOGICO	PACOTE	R\$ 2,00
1103	50	ESCOVA ROBSON CONICA	UNIDADE	R\$ 2,00
1104	4	AGENTE DE UNIAO MULTIPLO C/ FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL USO ODONTOLOGICO – FRASCO COM 5ML	FRASCO	R\$ 88,00
1105	10	CONDICIONADOR ACIDO P/ ESMALTE	UNIDADE	R\$ 16,00
1107	5	BANDA PARA MATRIZ 05MM	UNIDADE	R\$ 2,00
1108	5	BANDA PARA MATRIZ 07MM	UNIDADE	R\$ 2,00
1112	40	ANESTE• SICO COM VASO CONSTRITOR MEPIVACAINA 3%	CAIXA	R\$ 76,00
1113	100	ANESTE• SICO TOPICO GEL COM SABORES 200MG/G – USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 10,00
1117	20	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO EM ACO 4MM CX C/12UND	CAIXA	R\$ 15,00
1118	8	TIRA USO ODONTOLOGICO DE LIXA EM POLIESTER CX C/50 UND.	CAIXA	R\$ 4,00
1120	80	FIBRINOL, GELATAMP OU HEMOSTOP (ESPONJA HEMOSTATICA)	CAIXA	R\$ 36,00
1124	20	FLUOR USO ODONTOLOGICO TOPICO GEL 01 MINUTOFRASCO C/200 ML	FRASCO	R\$ 7,00
1128	10	PAPEL CARBONO DENTAL PARA USO ODONTOLOGICO	BLOCO	R\$ 6,00
1129	8	EVINDECIADOR DE PLACA, FRASCO COM 10ML	FRASCO	R\$ 25,00
1130	3	DESSENSIBILIZANTE 2%		R\$ 23,00
1132	4	FORMOCRESOL, USO ODONTOLOGICO, FRASCO C/ 10ML	FRASCO	R\$ 13,00





1134	4	GERMEKIL, 5 LITROS	LITRO	R\$ 1,23
1135	3	LENCOL USO ODONTOLOGICO DE CAMURCA	UNIDADE	R\$ 26,00
1136	15	BROCAS DIAMANTADAS N.1011	UNIDADE	R\$ 4,00
1138	15	BROCAS DIAMANTADAS N.1014	UNIDADE	R\$ 4,00
1139	15	BROCAS DIAMANTADAS N.1016	UNIDADE	R\$ 4,00
1140	15	BROCAS DIAMANTADAS N.1033	UNIDADE	R\$ 4,00
1141	15	BROCAS DIAMANTADAS N.1034	UNIDADE	R\$ 4,00
1142	10	BROCAS DIAMANTADAS N.1111	UNIDADE	R\$ 4,00
1143	10	BROCAS DIAMANTADAS N.1092	UNIDADE	R\$ 4,00
1144	10	BROCAS DIAMANTADAS N.2200	UNIDADE	R\$ 4,00
1145	60	BROCAS DIAMANTADAS N.1019	UNIDADE	R\$ 4,00
1146	8	BROCAS DIAMANTADAS N.3118	UNIDADE	R\$ 4,00
1147	8	BROCAS DIAMANTADAS N.3168	UNIDADE	R\$ 4,00
1148	5	BROCAS DIAMANTADAS N.7108F	UNIDADE	R\$ 4,00
1149	5	BROCAS DIAMANTADAS N.7104F	UNIDADE	R\$ 4,00
1150	5	BROCAS DIAMANTADAS N.9903F	UNIDADE	R\$ 4,00
1151	5	BROCAS DIAMANTADAS N.7902F	UNIDADE	R\$ 4,00
1152	5	BROCAS DIAMANTADAS N.2137F	UNIDADE	R\$ 4,00
1153	3	BROCAS DIAMANTADAS N.1014HL	UNIDADE	R\$ 4,00
1154	15	BROCAS DIAMANTADAS N.1016 HL	UNIDADE	R\$ 4,00
1155	15	BROCAS DIAMANTADAS N.3118F	UNIDADE	R\$ 4,00
1156	15	BROCAS DIAMANTADAS N.3168F	UNIDADE	R\$ 4,00
1157	5	BROCAS CARBIDE N.329	UNIDADE	R\$ 17,00
1158	5	BROCAS CARBIDE N.330	UNIDADE	R\$ 17,00
1159	5	BROCAS CARBIDE N.58	UNIDADE	R\$ 17,00
1160	5	BROCAS CARBIDE N. 03	UNIDADE	R\$ 17,00
1161	5	BROCAS CARBIDE N.04	UNIDADE	R\$ 17,00
1162	5	BROCAS CARBIDE N.07	UNIDADE	R\$ 17,00
1163	5	BROCAS CARBIDE N.08	UNIDADE	R\$ 17,00
1164	5	BROCAS CARBIDE N.1932	UNIDADE	R\$ 17,00
1165	5	BROCAS CARBIDE N.1930	UNIDADE	R\$ 17,00
1167	6	ABRIDOR DE BOCA USO ODONTOLOGICO EM BORRACHA COLORIDA TAMANHO M	UNIDADE	R\$ 9,00
1169	5	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX C/100 UM	CAIXA	R\$ 36,00
1171	1	ADAPTADOR DE BROCA DE ALTA ROTACAO PARA BAIXA CX C/24 UM	CAIXA	R\$ 16,00





1175 S	İ		FORATULA RADA RECINA RE DI ACTICO. ICCO C/CLINID	1 1	DΦ
1177 20	1172	2	ESPATULA PARA RESINA DE PLASTICO, JOGO C/ 3UND, USO ODONTOLOGICO	JOGO	R\$ 70,00
1179 80 ESCOVA ROBSON PLANA USO ODONTOLOGICO UNIDADE 20,0	1175	5	EXTIRPA NERVO, CX C/ 10 UNID	UNIDADE	R\$ 100,00
1196	1177	20	FIO DENTAL, ROLO COM 500M		R\$ 20,00
1	1179	80	ESCOVA ROBSON PLANA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 2,00
1266 2	1264	1		UNIDADE	R\$ 450,67
1266	1265	2	CHASSIS PARA RAIO-X 18X24 CM	UNIDADE	R\$ 247,11
1268 2	1266	2	CHASSIS PARA RAIO-X 24X30 CM	UNIDADE	R\$ 293,15
1269 2	1267	2	CHASSIS PARA RAIO-X 30X40 CM	UNIDADE	R\$ 406,26
1279 2	1268	2	CHASSIS PARA RAIO-X 35X35 CM	UNIDADE	R\$ 406,26
1270	1269	2	CHASSIS PARA RAIO-X 35X43 CM	UNIDADE	R\$ 410,41
1271 15 FILME RADIOLOGICO 18 X 22CM CX C/100 PELICULAS CAIXA 173,0 1272 13 FILME RADIOLOGICO 24 X 30CM CX C/ 100 PELICULAS CAIXA R 1273 19 FILME RADIOLOGICO 30 X 40CM CX C/ 100 PELICULAS CAIXA R 1274 22 FILME RADIOLOGICO 35 X 43CM CX C/ 100 PELICULAS CAIXA R 1275 5 FIXADOR DE 5 LITROS (PARA PROCESSAMENTO MANUAL) GALAO 450,0 1278 5 PROTECAO DE TIREOIDE PESCOCO UNIDADE 185,0 1279 5 REVELADOR DE 5 LITROS (PARA APARELHO MANUAL) GALAO 80,0 1280 10 ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 15CMX15 ROLO 18,0 1280 10 ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 20CM X 15 ROLO 18,0 1281 10 ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 20CM X 15 ROLO 26,0 1282 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 35CM UNIDADE R 1283 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 36 X 40CM UNIDADE R 1284 2 EC	1270	17	FILME RADIOLOGICO 35 X 35CM CX C/ 100 PELICULAS	CAIXA	R\$ 450,00
1272 13 FILME RADIOLOGICO 24 X 30CM CX C/ 100 PELICULAS CAIXA 272,0 1273 19 FILME RADIOLOGICO 30 X 40CM CX C/ 100 PELICULAS CAIXA 48,0 1274 22 FILME RADIOLOGICO 35 X 43CM CX C/ 100 PELICULAS CAIXA 560,0 1275 5 FIXADOR DE 5 LITROS (PARA PROCESSAMENTO MANUAL) GALAO 450,0 1278 5 PROTECAO DE TIREOIDE PESCOCO UNIDADE 185,0 1279 5 REVELADOR DE 5 LITROS (PARA APARELHO MANUAL) GALAO 350,0 1280 10 ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 15CMX15 ROLO ROLO 1281 10 ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 20CM X 15 ROLO 26,0 1282 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 35CM UNIDADE 569,5 1283 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 18 X 24CM UNIDADE 730,8 1284 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 24 X 30CM UNIDADE R 1285 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 30 X 40CM UNIDADE R 1286 3 <t< td=""><td>1271</td><td>15</td><td>FILME RADIOLOGICO 18 X 24CM CX C/100 PELICULAS</td><td>CAIXA</td><td>R\$ 173,00</td></t<>	1271	15	FILME RADIOLOGICO 18 X 24CM CX C/100 PELICULAS	CAIXA	R\$ 173,00
1273 19 FILME RADIOLOGICO 30 X 40CM CX C/ 100 PELICULAS CAIXA 438,0 1274 22 FILME RADIOLOGICO 35 X 43CM CX C/ 100 PELICULAS CAIXA 560,0 1275 5 FIXADOR DE 5 LITROS (PARA PROCESSAMENTO MANUAL) GALAO 450,0 1278 5 PROTECAO DE TIREOIDE PESCOCO UNIDADE R. 1279 5 REVELADOR DE 5 LITROS (PARA APARELHO MANUAL) GALAO 380,0 1280 10 ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 15CMX15 ROLO 19,0 1281 10 ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 20CM X 15 ROLO 26,0 1282 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 35CM UNIDADE 589,5 1283 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 18 X 24CM UNIDADE 730,8 1284 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 24 X 30CM UNIDADE 862,2 1285 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 30 X 40CM UNIDADE 362,2 1286 3 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 43CM UNIDADE 600,9 1288 1.500	1272	13	FILME RADIOLOGICO 24 X 30CM CX C/ 100 PELICULAS	CAIXA	R\$ 272,00
1274 22	1273	19	FILME RADIOLOGICO 30 X 40CM CX C/ 100 PELICULAS	CAIXA	R\$ 438,00
1275 5 FIXADOR DE 5 LITROS (PARA PROCESSAMENTO MANUAL) GALAO R. 450.0 1278 5 PROTECAO DE TIREOIDE PESCOCO UNIDADE R. 185.0 1279 5 REVELADOR DE 5 LITROS (PARA APARELHO MANUAL) GALAO 350.0 1280 10 ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 15CMX15 ROLO ROLO 1281 10 ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 20CM X 15 ROLO ROLO 1281 10 ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 20CM X 15 ROLO ROLO 1282 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 35CM UNIDADE 78.5 1283 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 18 X 24CM UNIDADE 730.8 1284 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 24 X 30CM UNIDADE R. 1285 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 30 X 40CM UNIDADE 362.2 1286 3 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 43CM UNIDADE R. 1288 1.500 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG COMPRIMIDO R. 1289 30.000 ACICLOVIR COMPR	1274	22	FILME RADIOLOGICO 35 X 43CM CX C/ 100 PELICULAS	CAIXA	R\$ 560,00
1278 5 PROTECAO DE TIREOIDE PESCOCO UNIDADE R. 185,0 1279 5 REVELADOR DE 5 LITROS (PARA APARELHO MANUAL) GALAO 350,0 1280 10 ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 15CMX15 ROLO R. ROLO 1281 10 ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 20CM X 15 ROLO 26,0 1282 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 35CM UNIDADE 569,5 1283 2 ECRAN PARA CHASSIS, DIMENSOES 18 X 24CM UNIDADE 730,8 1284 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 24 X 30CM UNIDADE 240,7 1285 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 30 X 40CM UNIDADE 362,2 1286 3 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 43CM UNIDADE R. ROLO 1288 1.500 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG COMPRIMIDO 0,3 1288 1.500 ACICLOVIR COMPRIMIDO MAG COMPRIMIDO COMPRIMIDO R. ROLO 1293 4.000 ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG COMPRIMIDO R. ROLO 1294 550	1275	5	FIXADOR DE 5 LITROS (PARA PROCESSAMENTO MANUAL)	GALAO	R\$ 450,00
1279 5 REVELADOR DE 5 LITROS (PARA APARELHO MANUAL) GALAO 350,0 1280 10 ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 15CMX15 ROLO 19,0 1281 10 ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 20CM X 15 ROLO ROLO METROS ROLO R. ROLO R. 1282 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 35CM UNIDADE S69,5 1283 2 ECRAN PARA CHASSIS, DIMENSOES 18 X 24CM UNIDADE 730,8 1284 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 24 X 30CM UNIDADE R. 1285 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 30 X 40CM UNIDADE 362,2 1286 3 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 43CM UNIDADE 600,9 1288 1.500 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG COMPRIMIDO 0. 1289 30.000 ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO R. 1293 4.000 ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG COMPRIMIDO R. 1294 550 ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL	1278	5	PROTECAO DE TIREOIDE PESCOCO	UNIDADE	R\$ 185,06
1280	1279	5	REVELADOR DE 5 LITROS (PARA APARELHO MANUAL)	GALAO	R\$
1281 10	1280	10		ROLO	R\$
1282 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 35CM UNIDADE 569,5 1283 2 ECRAN PARA CHASSIS, DIMENSOES 18 X 24CM UNIDADE R 730,8 1284 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 24 X 30CM UNIDADE R 1285 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 30 X 40CM UNIDADE 362,2 1286 3 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 43CM UNIDADE 600,9 1288 1.500 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG COMPRIMIDO R 1289 30.000 ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO R 1293 4.000 ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG COMPRIMIDO R 1294 550 ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO R 1295 300 ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70MG COMPRIMIDO R 1296 2.000 ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG COMPRIMIDO R 1297 3.000 AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG COMPRIMIDO R 1298 1.000 AMOXICILINA 250MG SU	1281	10	ROLO DE MALHA TUBULAR PARA GESSO 20CM X 15	ROLO	R\$ 26,00
1283 2 ECRAN PARA CHASSIS, DIMENSOES 18 X 24CM UNIDADE 730,8	1282	2	ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 35CM	UNIDADE	R\$ 569,55
1284 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 24 X 30CM UNIDADE R. 240,7 1285 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 30 X 40CM UNIDADE 362,2 1286 3 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 43CM UNIDADE R. 600,9 1288 1.500 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG COMPRIMIDO 0,3 1289 30.000 ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO R. R. O,0 1293 4.000 ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG COMPRIMIDO R. R. COMPRIMIDO 1294 550 ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO R. COMPRIMIDO 1295 300 ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70MG COMPRIMIDO 0,9 1296 2.000 ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG COMPRIMIDO R. COMPRIMIDO 1297 3.000 AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG COMPRIMIDO R. COMPRIMIDO 1298 1.000 AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO FRASCO 150ML FRASCO R. FRASCO	1283	2	ECRAN PARA CHASSIS, DIMENSOES 18 X 24CM	UNIDADE	R\$ 730,80
1285 2 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 30 X 40CM UNIDADE R362,21 1286 3 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 43CM UNIDADE R600,9 1288 1.500 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG COMPRIMIDO R. 1289 30.000 ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO R. 1293 4.000 ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG COMPRIMIDO R. 1294 550 ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO R. 1295 300 ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70MG COMPRIMIDO R. 1296 2.000 ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG COMPRIMIDO R. 1297 3.000 AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG COMPRIMIDO R. 1298 1.000 AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO FRASCO 150ML FRASCO R.	1284	2	ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 24 X 30CM	UNIDADE	R\$ 240,79
1286 3 ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 43CM UNIDADE R: 600,9 1288 1.500 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG COMPRIMIDO R: 0,3 1289 30.000 ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO R: 0,0 1293 4.000 ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG COMPRIMIDO R: 0,0 1294 550 ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 2,0 1295 300 ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70MG COMPRIMIDO R: 0,9 1296 2.000 ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG COMPRIMIDO R: 0,1 1297 3.000 AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG COMPRIMIDO R: 7,5 1298 1.000 AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO FRASCO 150ML FRASCO R: 7,5	1285	2	ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 30 X 40CM	UNIDADE	R\$ 362,26
1288 1.500 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG COMPRIMIDO R. O.33 1289 30.000 ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO R. O.00 1293 4.000 ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG COMPRIMIDO R. O.00 1294 550 ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO R. O.00 1295 300 ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70MG COMPRIMIDO R. O.00 1296 2.000 ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG COMPRIMIDO R. O.00 1297 3.000 AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG COMPRIMIDO R. O.00 1298 1.000 AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO FRASCO 150ML FRASCO R. O.00	1286	3	ECRAN PARA CHASSIS DIMENSOES 35 X 43CM	UNIDADE	R\$ 600,97
1289 30.000 ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO R. O.	1288	1.500	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,38
1293 4.000 ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG COMPRIMIDO R: 1,10 1294 550 ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO R: 2,00 1295 300 ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70MG COMPRIMIDO R: 0,9 1296 2.000 ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG COMPRIMIDO R: 0,1 1297 3.000 AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG COMPRIMIDO R: 0,6 1298 1.000 AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO FRASCO 150ML FRASCO R: 7,5	1289	30.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,05
1294 550 ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO R: 2,0 1295 300 ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70MG COMPRIMIDO R: 0,9 1296 2.000 ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG COMPRIMIDO R: 0,1 1297 3.000 AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG COMPRIMIDO R: 0,6 1298 1.000 AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO FRASCO 150ML FRASCO R: 7,5	1293	4.000	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,10
1295 300 ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70MG COMPRIMIDO R: 0,9 1296 2.000 ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG COMPRIMIDO R: 0,1 1297 3.000 AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG COMPRIMIDO R: 0,6 1298 1.000 AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO FRASCO 150ML FRASCO R: 7,5	1294	550	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 2,00
1296 2.000 ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG COMPRIMIDO R: 0,1 1297 3.000 AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG COMPRIMIDO R: 0,6 1298 1.000 AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO FRASCO 150ML FRASCO R: 7,5	1295	300	ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,97
1297 3.000 AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG COMPRIMIDO R: 0,6 1298 1.000 AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO FRASCO 150ML FRASCO R: 7,5	1296	2.000	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,11
1298 1.000 AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO FRASCO 150ML FRASCO 7,55	1297	3.000	AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,63
P	1298	1.000	AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO FRASCO 150ML	FRASCO	R\$ 7,52
	1299	60.000	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,29



4000	4.000	ANLODIPINO BESILATO 5 MG + LOSARTANA POTASSICA		R\$
1300	1.000	100 MG	COMPRIMIDO	2,00 R\$
1301	300	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	5,68
1303	5	BECLOMETASONA DIPROPIONATO AEROSOL 200 UG/DOSE	FRASCO	R\$ 80,24
1305	10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO AEROSOL DE 50UG/DOSE	FRASCO	R\$ 50,20
1307	300	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI C/ 4 ML INJETAVEL	FRASCO	R\$ 7,50
1308	500	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI C/ 4 ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 5,00
1309	700	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000+100.000 UI	AMPOLA	R\$ 4,05
1309	700	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000+100.000 UI	AMPOLA	R\$ 4,05
1312	350	CARBONATO DE CALCIO + COLICALCIFEROL 500MG + 200UI	COMPRIMIDO	R\$ 1,60
1313	950	CEFALEXINA SODICA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 8,89
1314	18.000	CEFALEXINA SODICA 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
1316	9.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,35
1318	550	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150MG CAPSULA	CAPSULA	R\$ 1,32
1319	1.400	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOL. INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 0,38
1320	550	CLORETO DE SODIO 20% SOL. INTRAVENOSA	AMPOLA	R\$ 0,37
1321	20	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	FRASCO	R\$ 9,48
1323	700	DEXAMETASONA SOLUCAO ORAL 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO	R\$ 2,23
1325	28.000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,13
1327	3.000	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
1328	3.000	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	R\$ 1,13
1330	7.000	ENALAPRIL MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,24
1331	4.000	ERITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,04
1332	1.000	ERITROMICINA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML	FRASCO	R\$ 8,38
1334	2.500	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,22
1336	7.000	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,40
1338	17.000	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,08
1341	40.000	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO ENVELOPADO	COMPRIMIDO	R\$ 0,07
1342	420	GLICAZIDA 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,25
1345	112.000	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,11
1346	70	HIDROCORTISONA 1% CREME	BISNAGA	R\$ 8,95
1347	950	HIDROXIDO DE ALUMINIO E DE MAGNE• SIO (35,6MG+37MG) SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 3,99
1351	25.000	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
1353	30	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOL. INALANTE	FRASCO	R\$
1354	1.500	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	2,51 R\$ 1,04



			1	
1355	2.800	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,69
1356	500	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100UG	COMPRIMIDO	R\$ 0,40
1357	600	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25UG	COMPRIMIDO	R\$ 0,44
1358	600	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50UG	COMPRIMIDO	R\$ 0,48
1359	5.000	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,11
1360	2.700	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	R\$ 3,56
1361	32.000	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,11
1362	5.500	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,08
1363	1.000	MEBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 20MG/ML	FRASCO	R\$ 1,58
1364	15.000	METFORMINA CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,13
1365	64.000	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
1366	23.000	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,27
1368	400	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	TUBO	R\$ 5,40
1369	27.000	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
1372	150	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL	BISNAGA	R\$ 7,17
1373	450	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	FRASCO	R\$ 3,88
1374	200	OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	R\$ 3,12
1375	990	OMEPRAZOL 10MG	CAPSULA	R\$ 0,86
1376	34.000	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	R\$ 0,12
1377	14.000	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML	FRASCO	R\$ 0,98
1378	47.000	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,09
1379	150	PASTA D'AGUA POTE C/ 100G	POTE	R\$ 7,73
1380	60	PERMETRINA 1% LOCAO	FRASCO	R\$ 3,13
1381	300	PERMETRINA 5% LOCAO	FRASCO	R\$ 6,30
1385	200	PREDNISOLONA 1MG SOL ORAL	FRASCO	R\$ 8,53
1386	6.000	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,32
1387	6.000	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
1388	1.500	PROMETAZINA 25MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 3,02
1389	10.000	PROPRANOLOL 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,04
1390	5.500	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,20
1391	3.500	SAIS PARA REIDRATACAO 01 LT	ENVELOPE	R\$ 0,89
1392	70	SALBUTAMOL SULFATO DE 100UG/ DOSE AEROSOL	FRASCO	R\$ 29,44
1394	17.000	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
1396	12.000	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
	•			



1397	250	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	R\$ 2,14
1401	30.000	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,07
1403	150	TIABENDAZOL 50MG/ML	FRASCO	R\$ 25,00
1405	10	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25% COLIRIO	FRASCO	R\$ 6,43
1406	250	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5% COLIRIO	FRASCO	R\$ 2,42
1448	15	TALA MOLDAVEL PARA REDUCAO DE FRATURA P	UNIDADE	R\$ 42,00
1449	5	TALA MOLDAVEL PARA REDUCAO DE FRATURA M	UNIDADE	R\$ 30,00
1450	5	TALA MOLDAVEL PARA REDUCAO DE FRATURA G	UNIDADE	R\$ 18,00
1452	6	TERMOMETRO DIGITAL PARA FREEZER	UNIDADE	R\$ 90,44
1476	3	CANULA DE GUEDEL N. 0	UNIDADE	R\$ 45,00
1477	3	CANULA DE GUEDEL N. 01	UNIDADE	R\$ 45,00
1478	3	CANULA DE GUEDEL N. 2	UNIDADE	R\$ 45,00
1479	3	CANULA DE GUEDEL N. 3	UNIDADE	R\$ 45,00
1480	3	CANULA DE GUEDEL N. 04	UNIDADE	R\$ 45,00
1481	3	CANULA DE GUEDEL N. 5	UNIDADE	R\$ 45,00
1490	50	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE	UNIDADE	R\$ 5,00
1495	100	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNIDADE	R\$ 1,50
1500	950	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML	AMPOLA	R\$ 8,00
1502	2.500	BROMAZEPAN 3MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
1503	2.000	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
1505	950	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/2ML	AMPOLA	R\$ 0,88
1506	8.500	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,10
1507	600	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,44
1508	100	FENITOINA 50MG/ML	AMPOLA	R\$ 3,08
1510	2.500	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,02
1511	6.000	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
1512	100	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML	AMPOLA	R\$ 17,84
1541	15.000	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
1543	500	VALPROATO DE SODIO 500 MG DE ACIDO VALPROICO	COMPRIMIDO	R\$ 0,94
1547	950	SORO FISIOLOGICO A 0,9%, 100 ML	FRASCO	R\$ 3,10
1549	2.500	SORO GLICOSADO A 5%, 250 ML	FRASCO	R\$ 3,42
1550	2.000	SORO GLICOSADO A 5%, 500 ML	FRASCO	R\$ 4,42
1551	300	SORO GLICOSADO A 5%, 100 ML	FRASCO	R\$ 2,25
1552	350	SORO GLICOSADO A 5%, 1000 ML	FRASCO	R\$ 9,08



1553	350	SORO RINGER LACTADO 500 ML	FRASCO	R\$
1554	350	SORO MANITOL, 250 ML	FRASCO	4,40 R\$
1555	300	ABAIXADOR DE LINGUA, PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	7,80 R\$
				4,24 R\$
1558	50	AGULHA 0,8 X 26 CM C/ 100 UM	CAIXA	10,00 R\$
1567	50	AGULHA 0,80 X 27	CAIXA	10,00 R\$
1568	80	AGULHA 1,20 X40 CX C/100 UM	CAIXA	11,00 R\$
1569	25	AGULHA 13 X 4,5 CX C/100 UM	CAIXA	10,00
1571	300	AGULHA PARA RAQUE 22G X 3û/2	UNIDADE	R\$ 6,56
1572	120	AGULHA PARA RAQUE 25G X 3û/2	UNIDADE	R\$ 6,56
1573	120	AGULHA PARA RAQUE 26G X 3û/2	UNIDADE	R\$ 6,56
1577	200	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G	ROLO	R\$ 17,00
1579	30	ALGODAO ORTOPE• DICO 15CM	PACOTE	R\$ 11,91
1581	30	ALGODAO ORTOPE• DICO 20CM	PACOTE	R\$ 14,44
1582	1.000	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,50M S/ ELASTICO PACOTE C/ 12 UM	PACOTE	R\$ 7,25
1583	1.500	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,50M S/ ELASTICO PACOTE C/ 12 UM	PACOTE	R\$ 11,63
1584	700	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,50M S/ ELASTICO PACOTE C/ 12 UM	PACOTE	R\$ 17,50
1585	200	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M	ROLO	R\$ 3,00
1586	200	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M	ROLO	R\$ 3,75
1587	200	ATADURA GESSADA 20CM X 0,4M	ROLO	R\$ 5,24
1589	15	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORE INFANTIL 30MM	UNIDADE	R\$ 22,99
1590	80	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORE ADULTO 60MM	UNIDADE	R\$ 27,00
1593	1.000	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	R\$ 2,00
1594	1.500	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM ESTERIL ESTERIL PACOTE C/ 500	PACOTE	R\$ 16,00
1599	10	DRENO TORAXICO RADIOPACO N.16 EM PVC CRISTAL KIT COMPLETO C/FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
1600	10	DRENO TORAXICO RADIOPACO N.26 EM PVC KIT COMPLETO C/FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
1601	20	DRENO TORAXICO RADIOPACO N.28 EM PVC KIT COMPLETO C/FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
1602	20	DRENO TORAXICO RADIOPACO N.32 EM PVC KIT COMPLETO C/FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
1603	20	DRENO TORAXICO RADIOPACO N.36 EM PVC KIT COMPLETO C/FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
1604	10	DRENO TORAXICO N.30 EM PVC KIT COMPLETO C/FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
1605	5.500	DUPLA VIA	UNIDADE	R\$ 1,82
1608	650	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,47
1609	650	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,12



1612	3.800	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,66
1613	3.500	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,14
1616	550	MEPERIDINA INJETAVEL 100MG	AMPOLA	R\$ 3,41
1617	8.000	EQUIPO MACROGOTAS CAM. RIGIDA COM ELASTOMERO COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	R\$ 1,88
1618	2.500	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	R\$ 2,25
1620	20	FIXADOR DE LAMINA P/ PCCU – FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	UNIDADE	R\$ 14,00
1622	10	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.1, COM 75CM, AGULHA DE 3,0 CM X3,8, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1623	10	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0, C/ 75 CM, AGULHA 3 CM X 3,8 , CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1624	10	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0, COM 75 CM, AGULHA C/ 3 CM X 3,8, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1625	10	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.0, COM 75CM, AGULHA DE 4CMX3,8, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1627	10	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, COM 75CM, AGULHA DE 3 CM X3,8 CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1628	10	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0, COM 75CM, AGULHA DE 3CMx3,8, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
1629	10	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.2-0, COM 45CM, AGULHA DE 3X3,8 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 46,00
1630	15	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.3-0, COM 45CM, AGULHA DE 2x3,8 CM, CX C/ 24	CAIXA	R\$ 46,00
1635	6	FORMOL A 37% C/1000 ML	FRASCO	R\$ 15,00
1638	60	FILME PARA USG, TIPO UPP-110 HG, DIMENSOES DE 110MM X 20M	ROLO	R\$ 106,00
1641	22	GEL CONDUTOR P/ ULTRA-SONOGRAFIA 100 ML	UNIDADE	R\$ 4,10
1642	50	GELCO 14 GX1,88 IN CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,23
1645	500	GELCO 18G X 1,3 X 45MM CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,23
1646	2.500	GELCO 20 G X 1,88 IN CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,23
1648	1.500	GELCO 22G X 1,88 IN CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,23
1650	5	IODOPOVIDONA 10% TOPICO	UNIDADE	R\$ 40,64
1652	80	KIT PARA PCCU TAMANHO P	KIT	R\$ 2,65
1653	150	KIT PARA PCCU TAMANHO M	KIT	R\$ 2,81
1654	300	KIT PARA PCCU TAMANHO G	KIT	R\$ 3,08
1662	200	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/100	CAIXA	R\$ 26,70
1663	500	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM M CX C/ 100	CAIXA	R\$ 26,70
1664	500	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM P	CAIXA	R\$ 26,70
1666	2.000	SCALP PARA PUNCAO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA ESTE• RIL DESCARTVEL N.19	UNIDADE	R\$ 0,66
1667	500	SCALP PARA PUNCAO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA ESTE• RIL DESCARTAVEL N.21	UNIDADE	R\$ 0,66
1668	3.500	SCALP PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTE• RIL DESCARTAVEL N.23	UNIDADE	R\$ 0,66





1669	4.500	SCALP PARA PUNCAO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTE• RIL DESCARTAVEL N.25	UNIDADE	R\$ 0,66
1670	1.000	SCALP P/ PUNCAO VENOSA C/ BORBOLETA E AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL N.27	UNIDADE	R\$ 0,66
1674	19.000	SERINGA DE 20 ML DESCARTAVEL COM AGULHA	UNIDADE	R\$ 0,75
1677	500	SISTEMA FECHADO DE URINA ADULTO	UNIDADE	R\$ 7,50
1678	5	SOLUCAO A BASE DE GLUTARALDEIDO 2% C/5L	GALAO	R\$ 68,00
1679	5	SOLUCAO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 3% C/5L	GALAO	R\$ 135,00
1680	350	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	UNIDADE	R\$ 1,00
1681	70	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UNIDADE	R\$ 1,00
1682	20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	UNIDADE	R\$ 1,00
1683	280	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 04	UNIDADE	R\$ 1,00
1684	450	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	UNIDADE	R\$ 1,00
1685	290	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	UNIDADE	R\$ 1,00
1686	350	SONDA DE FOLLEY N. 16 02 VIAS	UNIDADE	R\$ 4,50
1687	170	SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS	UNIDADE	R\$ 4,50
1688	100	SONDA DE FOLLEY N. 12 02 VIAS	UNIDADE	R\$ 4,50
1689	100	SONDA DE FOLLEY N. 14 02 VIAS	UNIDADE	R\$ 4,50
1691	30	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.4,5 (20)	UNIDADE	R\$ 5,85
1692	30	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 6,5 (28)	UNIDADE	R\$ 5,85
1694	10	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.7,5 (32)	UNIDADE	R\$ 5,85
1695	20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.8,5 (36)	UNIDADE	R\$ 5,85
1696	20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.9 (38)	UNIDADE	R\$ 5,85
1697	20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.9,5 (40)	UNIDADE	R\$ 5,85
1699	30	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.6 (26)	UNIDADE	R\$ 5,85
1700	20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.8(34)	UNIDADE	R\$ 5,85
1701	20	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.01	UNIDADE	R\$ 0,90
1702	60	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.04	UNIDADE	R\$ 0,90
1703	60	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.06	UNIDADE	R\$ 0,90
1704	60	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.10	UNIDADE	R\$ 1,50
1705	60	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.12	UNIDADE	R\$ 1,50
1706	60	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14	UNIDADE	R\$ 1,50
1707	60	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16	UNIDADE	R\$ 1,50
1708	60	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18	UNIDADE	R\$ 1,50
1709	60	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.20	UNIDADE	R\$ 1,50
1710	60	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.08	UNIDADE	R\$ 1,50





1711	50	SONDA RETAL N. 12	UNIDADE	R\$ 0,90
1712	20	SONDA RETAL N. 14	UNIDADE	R\$ 0,90
1713	50	SONDA RETAL N. 16	UNIDADE	R\$ 0,90
1714	50	SONDA RETAL N. 18	UNIDADE	R\$ 0,90
1715	60	SONDA URETRAL N. 10	UNIDADE	R\$ 1,00
1716	60	SONDA URETRAL N. 12	UNIDADE	R\$ 1,00
1717	60	SONDA URETRAL N. 06	UNIDADE	R\$ 1,00
1718	60	SONDA URETRAL N. 08	UNIDADE	R\$ 1,00
1720	5	KIT TGP CIN• TICO 60 ML	KIT	R\$ 85,00
1731	2	LUGOL FORTE A 5% P/ COLOSCOPIA	FRASCO	R\$ 62,00
1732	8	MARMITEX DE ALUMINIO PARA ESTERELIZAÇÃO COM TAMPA 18 X 5CM	UNIDADE	R\$ 65,00
1741	150	XILOCAINA GELEIA 2%	TUBO	R\$ 2,75
1742	30	LAMINA PARA ESFREGACO LAPIDADA 7,5X2,0 CM CX C/ 50	CAIXA	R\$ 5,50
1744	120	LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA 7,5 X 2,5CM CAIXA C/ 50 UM	CAIXA	R\$ 4,89
1745	8	LAMINULA 20 X 20 CX C/100 UM	CAIXA	R\$ 3,00
1746	2	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAER CX C/ 40UN	CAIXA	R\$ 120,00
1748	3	MICROPIPETA A UTOMATICA P/ 100 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
1749	3	MICROPIPETA A UTOMATICA PARA 1000 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
1750	3	MICROPIPETA AUTOMATICA P/ 200 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
1751	15	DUTASTERIDA 0,5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,22
1752	3	MICROPIPETA AUTOMATICA P/ 25 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
1753	3	MICROPIPETA AUTOMATICA P/ 250 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
1754	3	MICROPIPETA AUTOMATICA P/ 300 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
1756	3	MICROPIPETA AUTOMATICA P/ 50 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
1758	3	MICROPIPETA AUTOMATICA P/ 500 MICROLITROS 22,5 CM	UNIDADE	R\$ 85,00
1759	3	MICROPIPETA AUTOMATICA PARA 20 MICROLITROS	UNIDADE	R\$ 85,00
1774	1.000	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMPRIMIDO	R\$ 1,31
1785	10	INSULINA ASPART REFIL C/05 AMPOLAS	CAIXA	R\$ 32,72
1787	50	BAMIFILINA CLORIDRATO 600 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
1793	10	PREGABALINA 75MG	CAPSULA	R\$ 87,92
1802	650	ISOXSUPRINA 10 MG(INIBINA) INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 18,69
1820	3	CATETER PARA PERIDURAL CONTINUA N. 16	UNIDADE	R\$ 3,60
1821	3	CATETER PARA PERIDURAL CONTINUA N. 18	UNIDADE	R\$ 3,60
1838	1.000	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 2MG	UNIDADE	R\$ 0,33



1840	2.500	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	BISNAGA	R\$ 2,08
1849	950	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G POMADA TUBO COM 15G	TUBO	R\$ 2,15
1857	150	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI	AMPOLA	R\$ 17,81
1859	250	DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML	AMPOLA	R\$ 2,09
1864	3.100	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,25
1867	17.000	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,06
1868	18.000	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,07
1870	15	DORZOLAMIDA + TIMOLOL 20MG + 5MG/ML COLIRIO 10ML	FRASCO	R\$ 45,00
1873	850	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160+25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,71
1888	8	PEDRA POMES, FRASCO C/ 100 GRAMAS	FRASCO	R\$ 8,00
1889	2.000	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,21
1892	500	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,08
1895	1.000	PROPILTIOURACILA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,80
1897	450	CLOXAZOLAM 2MG	CAIXA	R\$ 1,92
1898	200	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,14
1902	100	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL	FRASCO	R\$ 3,96
1907	30	FUMARATO DE RUPATADINA 10MG CX C/10CP	CAIXA	R\$ 44,44
1908	25	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENCAO ORAL 50MG + 12,5MG/DL	FRASCO	R\$ 14,76
1909	900	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO DE 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,82
1910	200	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,31
1911	150	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,56
1913	80	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	FRASCO	R\$ 8,90
1916	100	LIDOCAINA CLORIDRATO GEL 2%	BISNAGA	R\$ 2,75
1917	450	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,99
1921	5	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO REUTILIZAVEL SACO C/250 UM	SACO	R\$ 1,00
1923	10	PONTEIRAS COM FILTRO DE 1000 MICROLITROS SEM RANHURAS	UNIDADE	R\$ 85,00
1929	30	DROPOPIZINA 3MG/3ML ADULTO 120ML	VIDRO	R\$ 6,10
1930	50	DROPROPIZINA 1,5MG/ML PEDIATRICO C/ 60ML	VIDRO	R\$ 2,45
1956	8	KIT TRIGLICERIDEOS ENZIMATICOS 2X100ML	KIT	R\$ 190,00
1959	3	PCR – FRASCO C/ 2ML	FRASCO	R\$ 98,00
1960	3	MICROPIPETA AUTOMATICA P/ 10 MICROLITROS	UNIDADE	R\$ 85,00
1961	9	SORO DE COOMBS (ANTI-IGG) 1X10ML	FRASCO	R\$ 430,00
1962	6	SORO POLIESPECIFICO ANTIGLOBULINA HUMANA	FRASCO	R\$ 240,00
1964	15	SORO ANTI RHD MONOCLONAL.	FRASCO	R\$ 60,00



г				
1965	6	SORO ANTI-B MONOCLONAL	FRASCO	R\$ 32,00
1970	2	ESTANTE DE PLASTICO PARA 24 TUBOS	UNIDADE	R\$ 32,00
1971	2	ESTANTE DE PLASTICO PARA 60 TUBOS	UNIDADE	R\$ 33,00
1972	2	ESTANTE DE PLASTICO PARA 12 TUBOS	UNIDADE	R\$ 33,00
1975	20	ALMOTOLIA DE 500ML	UNIDADE	R\$ 6,00
1982	2	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA 7,5CM	UNIDADE	R\$ 320,00
1983	1	CAMARA DE NEUBAUER MELHORADA 7,5CM	UNIDADE	R\$ 78,00
1985	10	CABO DE BISTURI N. 3	UNIDADE	R\$ 14,33
1986	100	CABO DE BISTURI N. 2	UNIDADE	R\$ 14,33
1988	5	CONES DE PLASTICO COM MEDIDA DE 12ML P/ URINA	UNIDADE	R\$ 25,00
1990	1.000	COLETOR PARA FEZES DE 70ML	UNIDADE	R\$ 0,51
1991	250	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UNIDADE	R\$ 1,00
1992	90	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UNIDADE	R\$ 1,00
1994	10	CRONOMETRO DIGITAL DE 2 DIGITOS	UNIDADE	R\$ 61,80
1995	8	COOMBS CONTROL IGG DE 10 ML	UNIDADE	R\$ 330,00
1997	5	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO DE 10 X1,5 CM CX C/250 UNIDADES	CAIXA	R\$ 70,00
1998	20	RELOGIO DESPERTADOR	UNIDADE	R\$ 40,00
1999	2	EDTA ANTICOGULANTE PARA HEMOGRAMA C/500ML	FRASCO	R\$ 85,00
2000	2	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL FRASCO C/ 500ML	FRASCO	R\$ 85,00
2001	8	FATOR REUMATOIDE 1X2ML FRASCO COM 2 ML	FRASCO	R\$ 6,00
2002	40	ESCOVA PARA LAVAR MATERIAL DE 30CM	UNIDADE	R\$ 20,00
2003	40	ESCOVA PARA LAVAR MATERIAL DE 25 CM	UNIDADE	R\$ 18,00
2004	80	ESCOVA PARA LAVAR MATERIAL DE 21 CM	UNIDADE	R\$ 16,00
2006	4	AZUL DE METILENO C/ 1000ML	FRASCO	R\$ 68,00
2008	2	FLUORETO ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE C/ 500 ML	FRASCO	R\$ 80,00
2009	5	PANOTIPO C/ 3 CORANTES PARA HEMOGRAMA	CAIXA	R\$ 85,00
2010	2	FITA PARA URINALISE (CAIXA C/ 100 TIRAS)	CAIXA	R\$ 82,00
2011	8	FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ NO SORO (CAIXA C/ 50 FITAS)	CAIXA	R\$
2012	3	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/ 500 UNIDADES	UNIDADE	95,00 R\$
2013	1	LAMPARINA – EM VIDRO DE USO GERAL P/ LABORATORIO.	UNIDADE	39,00 R\$
2021	8	KIT DE COLESTEROL MONOREAGENTE 4X100ML	KIT	36,00 R\$
2023	5	KIT ACIDO URICO LIQUIDO ESTAVEL 1X100ML	KIT	140,00 R\$
2027	4	KIT DE CALIBRACAO DE BILIRRUBINAS COLORIME• TRICAS	KIT	110,00 R\$
2027	10	1X4ML HEMACEAS DIACELL I E II 10 ML CADA	CAIXA	140,00 R\$
2020	10	TIEM, OLIO DI TOLLET E II TO WE OADA	JAIAA	600,00



2030	10	HEMACEAS ABO	CAIXA	R\$ 600,00
2046	900	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	R\$ 1,42
2300	80	ALCOOL 96% EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	FRASCO	R\$ 9,33
2301	60	ALCOOL IODADO MEDICINAL – FRASCO COM 1.000 ML	FRASCO	R\$ 16,00
2311	1.400	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5M	ROLO	R\$ 17,42
2340	20	GEL CONDUTOR PARA ULTRA-SONOGRAFIA 5 L	GALAO	R\$ 30,80
2342	4.500	GELCO 24 G X 04,19 CM CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,23
2343	50	IODOPOVIDONA SOLUCAO DEGERMANTE 10%	UNIDADE	R\$ 39,52
2354	20.000	SERINGA 10ML DESCARTAVEL COM AGULHA	UNIDADE	R\$ 0,38
2355	8.000	SERINGA 1ML INSULINA COM AGULHA 13X4,5	UNIDADE	R\$ 0,30
2358	30.000	SERINGA 5ML DESCARTAVEL COM AGULHA	UNIDADE	R\$ 0,37
2370	60	SONDA URETRAL N.04	UNIDADE	R\$ 1,00
2372	950	SORO FISIOLOGICO 250ML	BOLSA	R\$ 3,80
2376	20.000	AGUA DESTILADA P/ INJECAO 10 ML	AMPOLA	R\$ 0,27
2380	4.500	CEFTRIAXONA 1GR INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 7,88
2391	1	FUSCINA FENICADA P/ ZIEHL NEELSEN C/1000 ML	LITRO	R\$ 70,00
2400	5	LIQUIDO DE TURK 1000 ML	FRASCO	R\$ 33,00
2406	5	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500 UND	CAIXA	R\$ 22,00
2418	550	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	FRASCO	R\$ 1,80
2424	800	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,18
2425	50	CETAMINA DE CLORIDRATO 50MG/ML 10ML	AMPOLA	R\$ 44,00
2429	400	MIDAZOLAM MALEATO 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,20
2430	100	MORFINA SULFATO 1MG/ML	AMPOLA	R\$ 7,84
2439	950	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML	BOLSA	R\$ 4,39
2466	50	FLUCONAZOL 10MG/ML PO P/ SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 6,62
2519	1.500	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,14
2531	13.000	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,39
2554	2.000	SERINGA 20ML C/ AGULHA SEM ROSCA	UNIDADE	R\$ 0,68
2562	6.900	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,75
2565	26.000	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
2568	25	LAMINA DE BISTURI N. 22 CX C/ 100 UM	CAIXA	R\$ 70,00
2595	150	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,24
2606	200	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FRASCO	R\$ 3,16





г			ı	D.A.
2607	8.000	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
2608	1.500	VALPROATO DE SODIO 250MG DE ACIDO VALPROICO	COMPRIMIDO	R\$ 1,04
2664	30	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM – PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 8,47
2731	450	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	COMPRIMIDO	R\$ 4,74
2732	250	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 4,45
2738	3.000	GENTAMICINA SULFATO 40MG/ML INJ.	AMPOLA	R\$ 1,04
2745	2.100	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	R\$ 2,23
2751	450	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJ.	AMPOLA	R\$ 1,60
2758	5.500	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMPOLA	R\$ 1,10
2764	750	AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	R\$ 3,36
2773	8.000	AMITRIPTILINA 25MG (CI)	COMPRIMIDO	R\$ 0,08
2775	1.000	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,34
2776	200	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML INJ (CI)	AMPOLA	R\$ 1,72
2779	850	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	R\$ 2,70
2780	350	MORFINA SULFATO 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,88
2781	250	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML INJETÁVEL COM 2ML	AMPOLA	R\$ 3,50
5551	1.000	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS TAM UM	UNIDADE	R\$ 5,00
5560	90	LAMINA PARA MICROSCOPIO FOSCA 7,5X 2 CM CX C/50 UM	CAIXA	R\$ 6,68
6653	5	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	UNIDADE	R\$ 13,00
6655	2	CALCADOR EM ACO INOXIDAVEL N02	UNIDADE	R\$ 11,00
6656	2	CALCADOR EM ACO INOXIDAVEL N04	UNIDADE	R\$ 11,00
6657	2	CALCADOR EM ACO INOXIDAVEL N05	UNIDADE	R\$ 11,00
6688	5	FORCEPS INFANTIL N 03	UNIDADE	R\$ 70,00
7242	1.000	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,74
7244	250	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRODOXINA+CIANOCOBAMINA	COMPRIMIDO	R\$ 0,66
7245	600	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G	TUBO	R\$ 2,58
7247	1.000	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 5 ML	AMPOLA	2,38 R\$ 0,25
7248	150	AGULHA 25X0,8 CAIXA C/ 100 UM	CAIXA	R\$ 10,00
7249	3.000	DEXCLOFENIRAMINA MALEATO SOL ORAL 2MG/5ML	FRASCO	R\$ 2,17
7251	15	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA CX C/ 100 UM	CAIXA	R\$ 23,77
7256	5	ALAVANCA SELDIN 1 L	UNIDADE	R\$ 28,00
7257	5	ALAVANCA SELDIN 1 R	UNIDADE	28,00 R\$ 28,00
7260	6	ALCOOL ACIDO 1% 1000 ML	FRASCO	R\$
7261	5	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	FRASCO	30,00 R\$ 90,00



7262	22	ALMOTOLIA 250ML	UNIDADE	R\$ 4,50
7264	1	AMBU ADULTO	UNIDADE	R\$ 117,25
7265	1	AMBU COMPLETO NEO NATAL	UNIDADE	R\$ 173,91
7266	1	AMBU INFANTIL	UNIDADE	R\$ 113,91
7268	400	AMPICILINA SUSP ORAL 50MG/ML	FRASCO	R\$ 3,77
7269	13.000	ANLODIPINO BESILATO 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
7272	3.500	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,20
7276	5	BANDEJA EM ACO INOX, 30 X 20 CM PELO MENOS	UNIDADE	R\$ 156,16
7284	650	ERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,46
7288	8	ESPELHO BUCAL N 05 S/ CABO	UM	R\$ 6,00
7290	3	ESPATULA EM ACO INOX N01	UM	R\$ 16,00
7291	3	ESPATULA EM ACO INOX N22	UM	R\$ 16,00
7292	3	ESPATULA EM ACO INOX N24	UM	R\$ 16,00
7293	2	ESTETOSCOPIO ADUTO SIMPLES	UM	R\$ 60,00
7294	2	ESTETOSCOPIO INFANTIL SIMPLES	UM	R\$ 45,00
7297	90	ETILEFRINA CLORIDRATO 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
7298	40	ETILEFRINA CLORIDRATO 7,5MG FRASCO C/20ML	FRASCO	R\$ 4,37
7299	950	ETILEFRINA CLORIDRATO INJETAVEL 10MG	AMPOLA	R\$ 2,13
7300	600	FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,55
7302	350	BETAMETASONA ACET + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3MG/ML + 3MG/ML INJ	AMPOLA	R\$ 9,63
7303	2.000	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,38
7306	1	BROQUEIRO AG/ REDONDO	UNIDADE	R\$ 38,00
7311	4	BRUNIDOR N. 33 DUPLEX	UNIDADE	R\$ 11,00
7312	22.000	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,44
7313	2.000	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA2,5MG + 20MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 3,97
7314	50	CABO USO ODONTOLOGICO P/ ESPELHO DENTAL	UNIDADE	R\$ 5,00
7315	1.900	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,20
7316	150	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	R\$ 12.94
7317	2	CARPULE – SERINGA P/ ANESTESIA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 45,00
7319	250	CICLOBENZAPINA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,90
7320	2.400	CIMETIDINA CLORIDRATO 150MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,14
7323	500	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
7325	450	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 8,31
7327	5	CAIXA DE INOX 08X18 CM	UNIDADE	R\$ 103,09





[1	1	R\$
7329	5	CAIXA DE INOX 10 X 20 CM	UNIDADE	110,05
7330	5	CAIXA DE INOX 12 X 05 CM	UNIDADE	R\$ 91,11
7331	3	CAIXA DE INOX 12 X 25 X 6 CM	UNIDADE	R\$ 190,86
7338	1	CANETA DE ALTA ROTACAO	UNIDADE	R\$ 550,00
7344	10	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA	UNIDADE	R\$ 45,00
7346	950	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,32
7347	5	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PP	UNIDADE	R\$ 29,00
7348	5	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	UNIDADE	R\$ 29,00
7349	5	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	UNIDADE	R\$ 29,00
7350	5	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	UNIDADE	R\$ 29,00
7352	160	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE DE 13 LTS	UNIDADE	R\$ 5,95
7353	2.000	COLETOR DE URINA 50ML	UNIDADE	R\$ 0,40
7354	8	COLTOSOL 20G- CIMENTO TEMPORARIO P/ PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTAIS	UNIDADE	R\$ 22,00
7356	1	CONDENSADOR P/ AMALGAMA 1-2	UNIDADE	R\$ 11,00
7357	10	CONDENSADOR P/ AMALGAMA 3-4	UNIDADE	R\$ 11,00
7359	3	CONDENSADOR P/ AMALGAMA N. 02 DUPLEX	UNIDADE	R\$ 11,00
7360	3	CONDENSADOR P/ AMALGAMA N. 03 DUPLEX	UNIDADE	R\$ 11,00
7361	2	CONTRA UM EM ACO	UNIDADE	R\$ 540,00
7362	6	CURETA EM ACO INOX N 11U/2	UNIDADE	R\$ 16,97
7363	8	CURETA CIRURGICA EM ACO N 86	UNIDADE	R\$ 20,97
7365	20	FIO ALGODAO C/ AGULH N. 0	CAIXA	R\$ 100,00
7366	5	FIO ALGODAO C/ AGULHA N. 2	CAIXA	R\$ 78,86
7367	20	FIO ALGODAO S/ AGULH N. 0	CAIXA	R\$ 71,65
7368	20	FIO ALGODAO S/ AGULHA N. 2	CAIXA	R\$ 71,65
7371	10	FIO SEDA PRETA C/ AGULHA N. 0	CAIXA	R\$ 49,43
7372	10	FIO SEDA PRETA C/ AGULHA N. 1	CAIXA	R\$ 37,00
7373	10	FIO SEDA PRETA C/ AGULHA N. 2	CAIXA	R\$ 49,43
7374	5	FIO VICRIL N. 0	CAIXA	R\$ 15,00
7377	1	FOCO CIRURGICO DE TETO, C/2 CUPULAS, 6 LAMPADAS EM CADA CUPULA, CAMPO DE 250 MM, DIAMETRO DE CUPULA 680 MM/ 645 MM, LUMINANCIA DO CAMPO OPERACIONAL 220.000 LUX, FREQUENCIA 50-60 HZ, BIVOLT	UNIDADE	R\$ 800,00
7378	2	FORCEPS INFANTIL N. 05	COMPRIMIDO	R\$ 70,00
7379	2	FORCEPS INFANTIL N. 06	COMPRIMIDO	R\$ 70,00
7380	2	FORCEPS INFANTIL N. 16 17	COMPRIMIDO	R\$ 70,00



7004	_	FORCERC INFANTIL N. 55	COMPRIME	R\$
7381	5	FORCEPS INFANTIL N. 55	COMPRIMIDO	70,00 R\$
7382	3	FORCEPS INFANTIL N. 65	COMPRIMIDO	70,00 R\$
7383	3	FORCEPS N. 01	UNIDADE	70,00
7384	3	FORCEPS N. 150	COMPRIMIDO	R\$ 70,00
7385	3	FORCEPS N. 151	COMPRIMIDO	R\$ 70,00
7386	3	FORCEPS N. 16	COMPRIMIDO	R\$ 70,00
7387	1	FORCEPS N. 17	COMPRIMIDO	R\$ 70,00
7388	1	FORCEPS N. 18L	COMPRIMIDO	R\$ 70,00
7389	1	FORCEPS N. 18R	COMPRIMIDO	R\$ 70,00
7390	1	FORCEPS N. 44	COMPRIMIDO	R\$ 70,00
7391	1	FORCEPS N. 65	COMPRIMIDO	R\$ 70,00
7394	1.300	GENTAMICINA SULFATO 20MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,08
7397	1.300	GENTAMICINA SULFATO 80MG/ML	AMPOLA	R\$ 2,20
7398	45	MASCARA DESCARTAVEL (TRIPLA BRANCA)CX C/50UN	CAIXA	R\$ 10,17
7399	50	GORRO DESCARTAVEL	CAIXA	R\$ 12,00
7400	30	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CAIXA	R\$ 10,00
7401	150	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRASCO	R\$ 4,00
7402	1.500	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/POLIPROPILENO E POLIPILENO DUPLA	UNIDADE	R\$ 9,00
7403	450	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,33
7404	500	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,25
7405	450	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 6,00
7406	10	HOLLEMBACK N. 03	UNIDADE	R\$ 9,00
7408	800	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,37
7410	950	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 18,69
7412	3	KIT DE ALBUMINA BOVINA 22%	KIT	R\$ 60,00
7413	2	KIT TAP – KIT PARA DETERMINACAO DO TEMPO DE ATIVACAO DE PROTOBOMBA.	KIT	R\$ 200,00
7414	5	KIT TGO CINETICO 1X54 ML	KIT	R\$ 85,00
7415	5	KIT TTPA – KIT PARA DETERMINACAO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA.	KIT	R\$ 220,00
7416	5	KIT UREIA CINETICA 2 X80ML	UNIDADE	R\$ 135,00
7417	18	LAMINA DE BISTURI N. 12 CX C/ 100 UM	CAIXA	R\$ 70,00
7418	18	LAMINA DE BISTURI N. 15 CX C/ 100 UM	CAIXA	R\$ 60,00
7420	25	LAMINA DE BISTURI N. 24 CX C/ 100 UM	CAIXA	R\$ 70,00
7423	2	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6X10	UNIDADE	R\$ 65,00



т г		1	1 I	R\$
7424	2	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6X12	UNIDADE	65,00
7425	4	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6X30	UNIDADE	R\$ 63,00
7427	3.000	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	CARTELA	R\$ 3,34
7429	500	LINCOMICINA CLORIDRATO 600MG INJ	AMPOLA	R\$ 5,00
7430	1.500	LUVA ESTERIL N. 07	PAR	R\$ 1,60
7431	1.500	LUVA ESTERIL N. 7,5	PAR	R\$ 1,60
7432	600	LUVA ESTERIL N. 8,5	PAR	R\$ 1,60
7433	750	LUVA ESTERIL N. 8,0	PAR	R\$ 1,60
7437	25	MANTA TERMICA	UNIDADE	R\$ 68,00
7439	1	MOCHILA 1 SOCORRO	UNIDADE	R\$ 475,34
7445	400	NIMODIPINO 30MG	COMPRIMIDO	R\$ 4,18
7446	30	OCULOS DE PROTECAO LARANJA	UNIDADE	R\$ 65,00
7448	2	OLEO DE IMERSAO 100ML	FRASCO	R\$ 33,00
7449	8	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE BAIXA E DE ALTA ROTAÇÃO C/250ML	FRASCO	R\$ 46,00
7452	20	OXIDO DE ZINCO PACOTE C/100G	PACOTE	R\$ 44,52
7453	1	OXIMETRO PORTATIL DE DEDO QUE MEDE A SATURACAO PERIFERICA DE OXIGENIO (SPO2) E A FREQUENCIA CARDIACA (BPM)	UNIDADE	R\$ 1.304,88
7455	1.000	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,08
7456	2	PERA DE BORRACHA 12CM	UNIDADE	R\$ 23,00
7458	5	PINCA DE KOCHER HEMOSTATICA CURVA DE 14 CM	UNIDADE	R\$ 38,88
7465	5	PINCA HEMOSTATIC DE KELLY CURVA 12 CM	UNIDADE	R\$ 32,16
7466	5	PINCA HEMOSTATIC DE KELLY RETA 12 CM	UNIDADE	R\$ 32,16
7467	5	PINCA HEMOSTATICA CURVA 12 CM	UNIDADE	R\$ 29,23
7468	5	PINCA HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 10 CM	UNIDADE	R\$ 29,28
7469	5	PINCA HEMOSTATICA MOSQUITO CURVA 10 CM	UNIDADE	R\$ 29,28
7470	5	PINCA P/CORPO ESTRANHO 20CM	UNIDADE	R\$ 100,00
7473	200	PIPETA DE 1000 MICROLITROS	UNIDADE	R\$ 6,00
7474	5	PIPETA DE 500 MICROLITROS	UNIDADE	R\$ 85,00
7475	5	PIPETA DE VIDRO DE 0,5 ML	UNIDADE	R\$ 4,00
7476	5	PIPETA DE VIDRO DE 1 ML	UNIDADE	R\$ 4,00
7477	5	PIPETA DE VIDRO DE 10 ML	UNIDADE	R\$ 7,00
7478	5	PIPETA DE VIDRO DE 2 ML	UNIDADE	7,00 R\$ 5,00
7479	5	PIPETA DE VIDRO DE 5 ML	UNIDADE	
	8	PIPETA DE VIDRO P/ VHS	UNIDADE	0,00 R\$





7481	8	PIPETA P/ VHS DE VIDRO 200ML 30CM	UNIDADE	R\$ 20,00
7485	1	PLACA P/VDRL DE VIDRO 8X6CM C/12 ESCAVACOES	UNIDADE	R\$ 33,00
7486	2.500	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	R\$ 0,09
7614	750	GELCO 16 G X 1,88 IN CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	R\$ 1,23
7731	4	KIT DE BILIRRUBINAS CINETICA	KIT	R\$ 90,00
7744	3.000	METRONIDAZOL 400MG	FRASCO	R\$ 0,77
8048	20	ABSORVENTE POS PARTO PACOTE C/ 20 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 19,26
8049	17	ACIDO FOSFORICO 37% GEL USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
8051	6	AGULHA 13 X 3,8 CAIXA C/ 100 UM	CAIXA	R\$ 10,00
8052	80	ALCOOL 92% DE 2 LITROS	FRASCO	R\$ 8,00
8053	600	ALPRAZOLAN 2 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,06
8062	30	BALANCA DIGITAL	UNIDADE	R\$ 269,00
8063	10	BALANCA DIGITAL INFANTIL	UNIDADE	R\$ 139,00
8064	8	BANDEJA DE INOX	UNIDADE	R\$ 52,55
8066	100	BOLSA COLETORA DE SANGUE 500 ML	UNIDADE	R\$ 51,13
8067	40	BRINZOLAMIDA 1% + TIMOLOL MALEATO 0,5% COLIRIO	FRASCO	R\$ 67,42
8068	2	BROCAS CARBIDE P/ BAIXA ROTACAO N. 2	UNIDADE	R\$ 17,00
8072	40	BRONFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	R\$ 3,51
8073	8	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	R\$ 22,70
8075	8	BUDESONIDA 64 MCG AEROSSOL NASAL	FRASCO	R\$ 43,20
8077	400	CALCIO + ASSOCIACOES	COMPRIMIDO	R\$ 1,60
8078	1	CANETA DE BAIXA ROTACAO USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 540,00
8081	30	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,53
8083	5	PORTA ALGODAO C/ MOLA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 70,00
8084	5	PORTA AMALGAMA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 26,00
8085	400	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,79
8086	5	PORTA MATHIEU	UNIDADE	R\$ 53,39
8087	8	CEFACLOR MONOIDRATO 250MG SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 86,44
8088	8	CEFACLOR MONOIDRATO 375 MG SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 30,12
8089	5	PORTA SUTURA	UNIDADE	R\$ 48,02
8090	150	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	R\$ 1,34
8091	150	CETOPROFENO 200MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	R\$ 4,40
8092	150	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,28
8093	3	CICLESONIDA SPRAY NASAL	FRASCO	R\$ 111,30
	l .			, 50



8094	5	PORTA MATRIZ USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 35,00
8095	1.000	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	R\$ 0,82
8096	1.000	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDOS	R\$ 0,40
8097	10	POTE DAPPEN USO ODONTOLOGICO DE VIDRO	UNIDADE	R\$ 4,00
8098	8	PROTETOR LATERAL DE CABECA	UNIDADE	R\$ 180,20
8099	5	REAGENTE DE ALBUMINA BOVINA C/ 10 ML A 22%	UNIDADE	R\$ 60,00
8103	100	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,80
8105	400	CLONAZEPAM 0,25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,20
8106	300	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,40
8107	15	CUBA REDONDA DE ACO INOX	UNIDADE	R\$ 50,11
8108	10	CUBA RIM DE ACO INOX	UNIDADE	R\$ 119,47
8109	5	CUNHAS INTERPROXIMAL DE MADEIRA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 33,00
8110	600	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,08
8111	450	DIPIRONA SODICA 500MG + ADIFENINA CLORIDRATO 10MG + PROMETAZINA 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,16
8112	100	DOXAZOSINA MESILATO 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,92
8113	1.000	EQUIPO INFUSAO SANGUE CAMARA DUPLA	UNIDADE	R\$ 6,20
8115	15	FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO N. 0 - C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 48,00
8116	15	FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO N. 1 - C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 48,00
8117	20	FLUOR COMPRIMIDO P/ BOCHECHO 1 G	UNIDADE	R\$ 80,00
8121	3	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 200MCG C/ 200 DOSES EM PO INALANTE	FRASCO	R\$ 89,00
8122	3	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG C/ 200 DOSES EM PO INALANTE	FRASCO	R\$ 133,42
8123	50	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	PACOTE	R\$ 17,00
8124	20	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG	PACOTE	R\$ 17,00
8125	50	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	PACOTE	R\$ 17,00
8126	50	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	PACOTE	R\$ 17,00
8127	15	FRASCO DE DRENO TORAXICO RADIOPATICO DE 1000ML	FRASCO	R\$ 33,00
8129	8	GLICERINA BIDESTILADA 1 LT	FRASCO	R\$ 30,67
8131	10	INSULINA DETEMIR INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 65,08
8132	10	IRM LIQUIDO USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 45,00
8133	8	IRM PO USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 73,00
8137	100	LEITE EM PO FORTINI LATA CONTENDO 400 GRAMAS	LATA	R\$ 73,50
8139	200	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,24
8140	4.500	LOSARTANA 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,63
8143	35	MASCARA P/ INALACAO ADULTO	UNIDADE	R\$ 7,00



, г			1	D.4
8144	35	MASCARA P/ INALACAO INFANTIL	UNIDADE	R\$ 7,00
8147	1	MESA DE INOX	UNIDADE	R\$ 892,57
8150	5	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	CAIXA	R\$ 3,30
8151	450	MIDAZOLAM MALEATO 15MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,38
8152	100	MIDAZOLAM MALEATO 7,5MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,80
8157	500	NITRENDIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	R\$ 1,26
8158	600	NITRENDIPINO 20MG	COMPRIMIDOS	R\$ 2,38
8160	3.000	OMEGA 3 EM CAPSULAS	CAPSULAS	R\$ 1,59
8161	600	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDOS	R\$ 1,59
8164	40	OXCARBAZEPINA 6% SOLUCAO	FRASCI	R\$ 60,14
8166	1.800	PANTOPRAZOL 20MG.	COMPRIMIDOS	R\$ 0,63
8168	1.000	POLIVITAMICO E POLIMINERAIS COMP.	COMPRIMIDOS	R\$ 0,73
8171	1.800	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,20
8173	100	SALBUTAMOL SULFATO 120,5MCG AEROSOL PRESSURIZADO	FRASCO	R\$ 14,79
8176	2.500	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,66
8179	80	SUGADOR ODONTOLOGICO ATOXICO DESCARTAVEL C/40	UNIDADE	R\$ 6,00
8180	100	TAMOXIFENO CITRATO 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 4,49
8181	5	TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA ROMBA	UNIDADE	R\$ 29,84
8182	30	TETRACAINA CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA CLORIDRATO 0,1% SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL	FRASCO	R\$ 7,52
8184	2.000	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,52
8187	50	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,52
8190	1.000	VITAMINA A-Z OMEGA 3	COMPRIMIDO	R\$ 2,28
8193	50	SONDA DE FOLLEY N. 10 02 VIAS	UNIDADE	R\$ 4,50
8194	20	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 2	UNIDADE	R\$ 4,48
8195	20	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 2,5	UNIDADE	R\$ 4,48
8196	20	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 3,0	UNIDADE	R\$ 4,48
8198	20	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 3,5	UNIDADE	R\$ 4,48
8199	20	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 4,5	UNIDADE	R\$ 4,48
8200	10	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 5,0	UNIDADE	R\$ 4,48
8201	80	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 5,5	UNIDADE	R\$ 4,48
8202	20	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 6,5	UNIDADE	R\$ 4,48
8203	20	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 7	UNIDADE	R\$ 4,48
8205	20	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 8,5	UNIDADE	R\$
8206	20	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 9	UNIDADE	4,48 R\$ 4,48



8207	20	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 9,5	UNIDADE	R\$ 4,48
8208	20	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 10	UNIDADE	R\$ 4,48
8209	30	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 3,5 (16)	UNIDADE	R\$ 5,85
8210	30	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4(18)	UNIDADE	R\$ 5,85
8211	30	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5(22)	UNIDADE	R\$ 5,85
8212	30	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5,5 (24)	UNIDADE	R\$ 5,85
8225	800	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	R\$ 0,88
8227	20	SINDESMOTOMO	UNIDADE	R\$ 13,00
8228	4.000	SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML	FRASCO	R\$ 5,50
8230	50	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.04	UNIDADE	R\$ 1,50
8231	50	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.06	UNIDADE	R\$ 1,50
8234	4	SUPORTE PARA CALICE DE FEZES DE ALUMINIO P/5 CALICES	UNIDADE	R\$ 171,16
8235	10	TALA DE PAPELAO 45X20	UNIDADE	R\$ 27,00
8236	10	TALA DE PAPELAO 60X20	UNIDADE	R\$ 25,00
8237	4	TALA DE PAPELAO 90X20	UNIDADE	R\$ 22,00
8238	5	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO G	UNIDADE	R\$ 36,00
8239	5	TALAS DE IMOBILIZACAO M	UNIDADE	R\$ 22,00
8240	5	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO P	UNIDADE	R\$ 15,00
8241	5	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PP	UNIDADE	R\$ 11,00
8242	60	TERMOMETRO DIGITAL C/ PILHA	UNIDADE	R\$ 33,41
8243	10	TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA	UNIDADE	R\$ 81,49
8245	3	TERMOMETRO PARA ESTUFA	UNIDADE	R\$ 60,00
8246	6	TESOURA DE RESGATE	UNIDADE	R\$ 47,66
8247	350	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,76
8248	60	TRAVAPROSTA 0,004% SOL OFTALMICA	FRASCO	R\$ 46,99
8251	20	VASELINA LIQUIDA C/ IL	FRASCO	R\$ 25,00
8252	20.000	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,10
8253	6	AVENTAL PLASTICO DE PROTECAO INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATERIAL CONTAMINADO	UNIDADE	R\$ 22,00
8255	250	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,80
8256	500	ACETATO DE SODIO 2MEQ/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 6,92
8257	10	ACICLOVIR SODICO 250MG PO P/ SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 79,93
8258	100	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	R\$ 15,44
8259	30	ACIDO SALICILICO 5% POMADA	TUBO	R\$ 1,38
8260	30	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS) CAPSULA	CAPSULA	R\$ 0,18



8261	25	AGULHA 25X0,7CAIXA C/ 100 UM	CAIXA	R\$
8263	90	ALCOOL ETILICO 70% GEL	FRASCO	10,00 R\$
8265	2.000	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	13,42 R\$
				0,18 R\$
8266	10	AROEIRA (SCHINUS TERENBENTHIFOLIUS) GEL	TUBO	39,26 R\$
8269	1.500	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	1,10 R\$
8270	10	BROMETO DE IPRATROPIO 0,02 MG/DOSE AEROSOL ORAL	FRASCO	2,07
8277	15	FIO P/ SUTURA CAT GUT CROMADO N.0 C/ AGULHA DE 3CM CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 90,00
8282	15	FIO P/ SUTURA EM SEDA PRETA N. 3 C/ AGULHA	CAIXA	R\$ 33,00
8286	75	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL 16G	UNIDADE	R\$ 15,56
8287	100	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL 18G	UNIDADE	R\$ 6,56
8288	300	LAMINAS GILETE PARA TRICOSTOMIA	UNIDADE	R\$ 3,75
8290	20	APARELHO SUPORTE P/ LAMINA GILETE, COM ACABAMENTO CROMADO, COM TRES PARTES, UMA CABECA DE DUAS PECAS, PARAFUSADAS EM UM CABO	UNIDADE	R\$ 21,84
8291	30	TUBO SILICONE N. 205 ROLO C/ 15 METROS	TUBO	R\$ 90,00
8292	30	TUBO SILICONE N. 206 ROLO C/ 15 METROS	TUBO	R\$ 90,00
8293	30	TUBO SILICONE N. 207 ROLO C/ 15 METROS	TUBO	R\$ 90,00
8299	10	FITA PARA IMOBILIZACAO DE CABECA NA PRANCHA	UNIDADE	R\$ 95,20
8302	10	CATETER UMBILICAL N. 2,5	UNIDADE	R\$ 35,00
8303	10	CATETER UMBILICAL N. 3,5	UNIDADE	R\$ 35,00
8304	10	CATETER UMBILICAL N. 4	UNIDADE	R\$ 35,00
8305	10	CATETER UMBILICAL N. 5	UNIDADE	R\$ 45,00
8306	10	CATETER UMBILICAL N. 6	UNIDADE	R\$ 35,00
8313	5	FIO P/ SUTURA CAT GUT CROMADO N.0 C/ AGULHA DE 3,5CM CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$
8315	2.000	FLUCONAZOL 100MG	CAPSULAS	126,00 R\$
8316	50	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	1,33 R\$
	2	REGULADOR DE PRESSAO P/ AR O2 C/ FLUXOMETRO		49,29 R\$
8317		ANEROIDE DE 0 A 15L/MIN	UNIDADE	380,00
8318	2	FLUXOMETRO C/ ESCALA NORMAL DE 0 A 15L/MIN, ROSCA DISS PADRONIZADA, LEITURA NO CENTRO DA ESFERA, SISTEMA DE AGULHA FLUTUANTE, TAMPAO DE PROTECAO DA ROSCA DO CONECTOR DE GAS, DIMENSOES BASICAS: 152X26X77MM	UNIDADE	R\$ 600,00
8319	2.000	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDOS	R\$ 0,28
8320	500	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,04
8321	400	CARBONATO DE CALCIO + COLICALCIFEROL 600MG + 400 UI	COMPRIMIDO	R\$ 1,60
8325	200	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 5,20
8326	100	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 89,90





8328	100	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOL.UCAO NASAL	FRASCO	R\$ 3,79
8329	100	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG	COMPRIMIDO	R\$
8331	8.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 250MG	COMPRIMIDO	0,80 R\$
8333	450	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	0,34 R\$
8334	50	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	0,64 R\$ 31,51
8335	800	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,22
8336	700	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,38
8340	1.000	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,10
8342	200	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE	FRASCO	R\$ 5,50
8344	200	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	COMPRIMIDO	R\$ 13,13
8351	400	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	R\$ 0,31
8352	10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400MCG/DOSE PO OU CAPSULA INALANTE	DOSE	R\$ 65,40
8354	50	ERITROMICINA ESTOLATO 25MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 8,00
8355	1	DISPOSITIVO INTRA UTERINO PLASTICO COM COBRE MODELO T 380 MM2	UNIDADE	R\$ 150,00
8356	50	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	TUBO	R\$ 5,29
8358	200	FENOBARBITRAL 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,16
8359	500	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
8360	2	CLOREXIDINA GLICONATO 0,12 SOLUCAO BUCAL	FRASCO	R\$ 58,00
8361	200	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) XAROPE	FRASCO	R\$ 3,81
8362	200	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 12,50
8364	70	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG SUSPENSAO ORAL FRASCO 150ML	FRASCO	R\$ 3,00
8368	3.000	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,14
8369	10	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSPENSAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 37,50
8370	10	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 37,50
8371	2	IODO + IODETO DE POTASSIO (20MG + 40MG/ML) SOLUCAO DE IODO P/ TESTE DE SCHILLEER	UNIDADE	R\$ 90,00
8374	150	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 0,40
8375	150	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	FRASCO	R\$ 24,92
8376	15	LANCETAS PARA PUNCAO DIGITAL	CAIXA	R\$ 38,00
8404	300	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,22
8405	300	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG +25MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,34
8406	500	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG +25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,35
8408	300	LEVONOGESTREL 1,5MG	CAIXA	R\$ 5,68
8409	1.000	LEVONOGESTREL 0,75MG	CAIXA	R\$ 1,34



8410	15	MIDAZOLAM MALEATO 2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	R\$ 27,70
8411	500	DOXAZOSINA MESILATO 4MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,64
8413	8	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	R\$ 13,03
8414	5	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	R\$ 57,27
8415	500	ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
8416	500	ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,56
8417	180	MICONAZOL NITRATO 2% CREME DERMATOLOGICO	TUBO	R\$ 6,51
8420	1.000	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
8424	80	PEROXIDO DE BENZOILA 2,5% GEL	TUBO	R\$ 32,05
8429	1.000	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,27
8442	500	VARFARINA SODICA 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,23
8443	2.000	ACIDO ACETILSALICILICO INFANTIL 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,08
8444	500	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 21,81
8445	200	BUPIVACAINA 0,5% SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 15,08
8446	30	CEFOTAXIMA SODICA 500MG PO P/ SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 14,12
8448	30	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	R\$ 7,60
8449	900	LIDOCAINA CLORIDRATO + GLICOSE 5% + 7,5% SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 6,00
8450	100	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 0,08
8451	5.200	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,25
8453	10	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR	FRASCO	R\$ 41,20
8454	400	DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA INJETAVEL - 4+100+100+5000 MCG	AMPOLA	R\$ 2,62
8455	20	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16	UNIDADE	R\$ 1,00
8456	40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 18	UNIDADE	R\$ 1,00
8457	40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 20	UNIDADE	R\$ 1,00
8458	30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 22	UNIDADE	R\$ 1,00
8459	40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 24	UNIDADE	R\$ 1,00
8461	150	FENTANILA CITRATO 50MCG/ML AMPOLA C/ 2,0ML	AMPOLA	R\$ 3,52
8462	20	CABO DE BISTURI N. 4	UNIDADE	R\$ 14,33
8463	6	TESOURA MULTIUSO 17CM ACO INOX	UNIDADE	R\$ 31,44
8466	2	INTRACATH 16G X 8'	UNIDADE	R\$ 78,00
8467	2	INTRACATH 19G X 8'	UNIDADE	78,00 78,00
8468	2	INTRACATH 22G X 8'	UNIDADE	78,00 R\$ 78,00
8469	2	INTRACATH 16G X 12'	UNIDADE	R\$
8470	2	INTRACATH 19G X 12'	UNIDADE	78,00 R\$ 78,00





8490	15	APARELHO GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM G-TECH	UNIDADE	R\$ 85,87
8491	5	ASLO - FRASCO COM 2ML	FRASCO	R\$ 110,00
8493	2	EQUIPO P/ BPMBA DE INFUSAO C/ FILTRO DISTAL OU PROXIMAL, UTILIZADO NA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA C/ TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, RESPIRO LATERAL C/ FILTRO HIDROFOBO	FRASCO	R\$ 10,00
8510	50	ROPIVACAINA CLORIDRATO 2MG/ML FRASCO C/ 20ML	FRASCO	R\$ 37,00
8521	3	ACIDO ORTOFOSFORICO 37% USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 23,00
8522	5	AFASTADOR DE LABIOS E BOCHECHA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 26,00
8523	2	AFASTADOR FARABEUF	UNIDADE	R\$ 23,00
8524	45	AGULHA 30X0,7 CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 11,00
8525	85	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1 LITRO	FRASCO	R\$ 18,33
8526	5	ARCO DE YONG	UNIDADE	R\$ 15,00
8527	1.000	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,05
8530	5	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 10CMX10M	BOBINA	R\$ 75,59
8531	5	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 20CMX100M	BOBINA	R\$ 150,39
8532	5	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 30CMX100M	BOBINA	R\$ 225,53
8535	1	CAMARA ESCURA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 180,00
8538	2	CARIOSTATIC SOLUCAO 10ML	FRASCO	R\$ 33,00
8540	3	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	UNIDADE	R\$ 45,00
8541	2	CINZEL GOIVA N. 2	UNIDADE	R\$ 23,00
8543	500	CLINDAMICINA FOSFATO 600MG/4ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 5,13
8544	3	CLOREXIDINA GLICONATO 2% SOLUCAO BUCAL	FRASCO	R\$ 16,00
8545	8	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTOES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NIVEIS DE AJUSTE, TAMANHO G	UNIDADE	R\$ 38,99
8546	8	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTOES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NIVEIS DE AJUSTE, TAMANHO M	UNIDADE	R\$ 38,99
8547	8	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTOES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NIVEIS DE AJUSTE, TAMANHO P	UNIDADE	R\$ 38,99
8548	8	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTOES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NIVEIS DE AJUSTE, TAMANHO PP	UNIDADE	R\$ 38,99
8549	8	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTOES EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NIVEIS DE AJUSTE, TAMANHO GG	UNIDADE	R\$ 38,99
8550	5	COLHER DE DENTINA N. 19	UNIDADE	R\$ 11,00





8551	5	COLHER DE DENTINA N. 5	UNIDADE	R\$ 11,00
8552	5	COLHER DE RESINA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 11,00
8553	5	CURETA DE LUCAS	UNIDADE	R\$ 20,97
8554	5	CURETA GRACEY 11/12	UNIDADE	R\$ 17,97
8555	5	CURETA GRACEY 13/14	UNIDADE	R\$ 17,97
8556	5	CURETA GRACEY 5/6	UNIDADE	R\$ 17,97
8557	6	CURETA GRACEY 7/8	UNIDADE	R\$ 17,97
8558	8	CURETA MC COLL 11/12	UNIDADE	R\$ 17,97
8559	8	CURETA MC COLL 13/14	UNIDADE	R\$ 17,97
8562	10	DRENO TORAXICO RADIOPACO N. 10 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
8563	3	DRENO TORAXICO RADIOPACO N. 12 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
8564	3	DRENO TORAXICO RADIOPACO N. 14 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
8565	10	DRENO TORAXICO RADIOPACO N. 18 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
8566	10	DRENO TORAXICO RADIOPACO N. 20 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
8567	10	DRENO TORAXICO RADIOPACO N. 22 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
8568	10	DRENO TORAXICO RADIOPACO N.24 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
8570	10	DRENO TORAXICO RADIOPACO N.38 EM PVC KIT COMPLETO C/ FRASCO	UNIDADE	R\$ 36,00
8572	2	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N. 3	UNIDADE	R\$ 11,00
8577	100	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO ENEMA	UNIDADE	R\$ 20,00
8578	1	GLUCOL P/ TESTE DE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE	UNIDADE	R\$ 11,00
8579	8	GRAMPO 00 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
8580	2	GRAMPO 12ª USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
8581	2	GRAMPO 14 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
8582	2	GRAMPO 14ª USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
8583	2	GRAMPO 201 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
8584	2	GRAMPO 202 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
8586	2	GRAMPO W8A USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 16,00
8588	2.000	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 15,00
8589	5	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA, EM ESPUMA INJETADA. IMPERMEAVEL, COM TIRANTES DE FIXACAO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS P/ VERIFICACAO DE SAIDA DE LIQUIDOS PELO OUVIDO	UNIDADE	R\$ 265,00



8590	8	LANTERNA CLINICA P/ EXAME GINECOLOGICO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, LAMPADA DE ALTA INTENSIDADE, C/ CLIP P/ PRENDER NO BOLSO	UNIDADE	R\$ 103,99
8593	2.000	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
8594	250	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP CX C/100	CAIXA	R\$ 26,70
8595	2.000	LUVA ESTERIL N. 6,5	PAR	R\$ 1,60
8600	200	MORFINA SULFATO 30MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,12
8601	1.500	MULTIVIA	UNIDADE	R\$ 1,69
8605	200	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 6,17
8606	1.500	NORFLOXACINO 400MG	AMPOLA	R\$ 0,28
8607	1	PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 82,00
8608	1	PINCA ALICATE P/ GRAMPO 17CM USO ODONTOLOGICO: PORTA GRAMPO	UNIDADE	R\$ 75,00
8609	2	PINCA ANATOMICA 16CM	UNIDADE	R\$ 18,00
8610	2	PINCA BACKHAUS 10CM	UNIDADE	R\$ 26,00
8611	2	PINCA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	R\$ 19,00
8612	2	PINCA KELLY 16CM CURVA	UNIDADE	R\$ 28,00
8613	2	PINCA KELLY 16CM RETA	UNIDADE	R\$ 28,00
8614	2	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA	UNIDADE	R\$ 25,00
8615	2	PINCA MOSQUITO 12CM RETA	UNIDADE	R\$ 25,00
8616	2	PINCA PEAN 16CM	UNIDADE	R\$ 33,00
8617	4	PINCA PORTA CARBONO	UNIDADE	R\$ 25,00
8618	2	PINCA ROCHESTER PEAN 18CM CURVA	UNIDADE	R\$ 36,00
8619	2	PINCA ROCHESTER PEAN 18CM RETA	UNIDADE	R\$ 36,00
8623	2	PRANCHA P/ IMOBILIZACAO SENTADO INFANTIL (KED)	UNIDADE	R\$ 453,70
8626	5	SONDA DE NARBES	UNIDADE	R\$ 42,00
8627	4	SONDA PERIODONTAL	UNIDADE	R\$ 22,00
8628	3	SUPORTE DE HAMPER	UNIDADE	R\$ 130,00
8629	1	SUPORTE DE SORO C/ 3 GANCHOS, ESMALTADOS DE BRANCO, ALTURA FIXA DE 2 METROS	UNIDADE	R\$ 275,54
8631	20	ALMOTOLIA 250ML COM BICO CURVO	UNIDADE	R\$ 4,00
8632	20	ALMOTOLIA 500ML COM BICO CURVO	UNIDADE	R\$ 7,00
8633	3	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO	UNIDADE	R\$ 20,00
8634	3	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PO	UNIDADE	R\$ 20,00
8638	5	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	UNIDADE	R\$ 33,44
8639	6	TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA	UNIDADE	R\$



8640	8	TESOURA RETIRADA DE PONTO 11,5CM	COMPRIMIDO	R\$ 32,27
8644	450	SIBUTRAMINA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,26
8645	450	SIBUTRAMINA 15MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,08
8649	400	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 15MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,54
8650	50	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	R\$ 5,88
8671	2	KED- PRANCHA P/ IMOBILIZACAO SENTADO ADULTO	UNIDADE	R\$ 356,10
8674	8	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML COLIRIO	FRASCO	R\$ 73,78
8709	2.000	VITAMINA C + CIPERIODOLATO + HESPERIDINA (DACTIL OB)	COMPRIMIDO	R\$ 0,64
8710	10	VDRL PRONTO PARA USO C/ 5,5ML	CAIXA	R\$ 45,00
8711	5	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM EM ACO INOX	UNIDADE	R\$ 43,52
8712	5	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 7,5CM CX COM 250 UNIDADES	CAIXA	R\$ 62,50
8714	3	PRANCHA LONGA DE RESGATE EM POLIETILENO, P/ SUPORTAR VITIMAS DE ATÉ 180KG, RIGIDA, LEVE E CONFORTAVEL, TRANSLUCIDA, P/ USO EM RAIO-X E RESSONANCIA MAGNETICA, C/ ABERTURAS P/ FACILITAR A IMOBILIZACAO DA VITIMA, COM JOGO DE CINTOS 3 PONTAS	UNIDADE	R\$ 928,60
8715	5	TIRANTES DE FIXACAO NA PRANCHA DE RESGATE, JOGO C/03 TIRANTES	JOGO	R\$ 150,00
8716	20	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO 100L, PCTE C/100UN	PACOTE	R\$ 70,00
8717	20	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO 30L, PCTE C/100 UM	PACOTE	R\$ 36,00
8718	150	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,76
8719	150	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,46
8720	7.000	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,21
8721	30	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N.3 (14)	UNIDADE	R\$ 5,85
8722	5	SONDA EXPLORADORA USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 13,00
8723	60	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 08	UNIDADE	R\$ 0,90
8724	40	SONDA NOSAGASTRICA CURTA N.12	UNIDADE	R\$ 1,50
8727	6	SORO COOMBS SERUM POLIVALENTE DE 10ML	UNIDADE	R\$ 350,00
8729	600	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 0,41
9107	1.500	SERTRALINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,74
9109	5	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA ROMBA.	UNIDADE	R\$ 29,84
9111	10	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO	FRASCO	R\$ 32,34
9112	100	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG	CAIXA	R\$ 3,72
9113	5	BRIMONIDINA TARTARATO 2 MG/ML COLIRIO	FRASCO	R\$ 88,86
9115	150	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	R\$ 1,60
9120	2.000	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
9125	3	BROCAS CARBIDE P/ BAIXA ROTACAO N. 6	UNIDADE	R\$ 17,00





ı			1 1	DΦ
9126	8	BROCAS DIAMANTADAS N. 1012	UNIDADE	R\$ 4,00
9127	8	BROCAS DIAMANTADAS N. 1015	UNIDADE	R\$ 4,00
9130	5	FILME RADIOLOGICO 22 X 35 MM USO ODONTOLOGICO	CAIXA	R\$ 30,00
9134	15	PINCA DE ALLIS- ADAIR 16 CM	UNIDADE	R\$ 64,10
9135	3	KIT TESTE PARA DENGUE COM 20 CASSETES	KIT	R\$ 350,00
9138	20	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL ALVA 10 G 23 X 25 CM - RX - CX C/ 7 X 50	CAIXA	R\$ 60,41
9150	15	PAPEL LENCOL 50 CM X 50 M	ROLO	R\$ 12,00
9157	30	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N.7(30)	UNIDADE	R\$ 5,85
9174	10	FRASCO DE DRENO TORAXICO RADIOPACO DE 500 ML	FRASCO	R\$ 35,00
9178	10	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE	FRASCO	R\$ 29,58
9179	10	BUDESONIDA 50 MCG/ DOSE	FRASCO	R\$ 33,55
9180	10	BUDESONIDA 64 MCG/ DOSE	FRASCO	R\$ 15,08
9182	900	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,91
9183	5.000	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,27
9184	500	SIMETICONA 75 MG/ ML SOL. ORAL	FRASCO	R\$ 6,20
9901	4	ALAVANCA APICAL N – 302	UNIDADE	R\$ 28,00
9903	4	ALAVANCA APICAL N – 301	UNIDADE	R\$ 28,00
9904	4	ALAVANCA APICAL N – 303	UNIDADE	R\$ 28,00
9907	4	ALAVANCA SELDIN N.02 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 28,00
9908	4	ALAVANCA SELDIN N. 03 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 28,00
9912	4	BRUNIDOR DUPLO N. 01 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 11,00
9913	4	BRUNIDOR DUPLO N. 02 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 11,00
9914	4	BRUNIDOR DUPLO N. 29 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 11,00
9915	4	BRUNIDOR DUPLO N. 33 USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	R\$ 11,00
9918	5	CINTO ARANHA PARA MACA	UNIDADE	R\$ 104,47
9920	600	COLINA + BETAINA+ METIONINA CLORIDRATO (FLACONETE)	FLACONETE	R\$ 0,82
9929	10	ESPELHO BUCAL N. 05 C/ CABO	UNIDADE	R\$ 14,00
9936	3.000	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/ VASOCONSTRITOR INJETAVEL.	AMPOLA	R\$ 6,00
9937	200	NEOCAINA PESADA 0,5% INJETAVEL- BUPIVACAINA CLORIDRATO + GLICOSE 5 MG/ML + 80 MG/ML	AMPOLA	R\$ 11,12
9941	15	PINCA DE DESSECAO OU ANATOMICA 24 CM	UNIDADE	R\$ 38,65
9942	15	PINCA DE KOCHER HEMOSTATICA RETA DE 14 CM	UNIDADE	R\$ 38,88
9943	15	PINCA DENTE DE RATO 24 CM	UNIDADE	R\$ 38,35
14475	15	FIO MONOCRYL ABSORVIVEL N. 0	CAIXA	R\$ 105,67
14476	15	FIO MONOCRYL ABSORVIVEL N. 1	CAIXA	R\$ 110,00





14477	15	FIO MONOCRYL ABSORVIVEL N. 2-0	CAIXA	R\$
14478	20	FIO MONOCRYL ABSORVIVEL N. 3-0	CAIXA	110,00 R\$
15286	50	ACIDO VALPROICO 200MG/ML	FRASCO	110,00 R\$
15287	400	BIPERIDENO CLORIDRATO 4MG COMP. DE LIBERAÇÃO	COMPRIMIDO	5,02 R\$
15289	500	CONTROLADA CLOMIPRAMINA 75MG	COMPRIMIDO	0,84 R\$
15291	200	DIVALPROATO DE SODIO DE 500MG	COMPRIMIDO	1,60 R\$
15293	200	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	CAIXA	3,40 R\$
	150		AMPOLA	2,56 R\$
15294		FENTANILA CITRATO 50MCG/ML AMPOLA C/ 10ML		1,54 R\$
15295	12	OLANZAPINA 2,5MG	CAIXA	2,30 R\$
15296	200	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML DE ACIDO VALPROICO	FRASCO	3,52 R\$
15425	300	ALENDRONATO DE SODIO 10 MG	COMPRIMIDO	1,03 R\$
15426	7.000	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COMPRIMIDO	0,06
15548	2.000	DIPIRONA SODICA + BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 20 ML	FRASCO	R\$ 8,40
15556	5	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CAIXA COM 100 UM	CAIXA	R\$ 49,00
15557	40	ALVOGIL- ANTISEPTICO E ANALGESICO ALVEOLAR	UNIDADE	R\$ 36,00
15558	10	AMALGAMA DE ALTA RESISTENCIA REGULAR GS-80 CAIXA C/ 50 CAPSULAS	CAIXA	R\$ 180,00
15559	10	FIXADOR TIPO KODAK 475 ML	UNIDADE	R\$ 16,00
15560	10	HIDROXIDO DE CAL OU DYCAL OU HIDRO C		R\$ 45,00
15562	50	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UNIDADE	R\$ 14,00
15564	100	APARELHO GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM ON CALL PLUS	UNIDADE	R\$ 89,53
15565	50	APARELHO GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM TRUE-RED	UNIDADE	R\$ 135,00
15566	50	APARELHO GLICOSIMTRO COMPATIVEL COM ACCU- CHECK ACTIVE	UNIDADE	R\$ 150,00
15596	50	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO	UNIDADE	R\$ 156,61
15602	1	BERCO COMPATIVEL COM SL 0080	UNIDADE	R\$ 742,00
15617	30	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO – APARELHO DE PRESSAO ADULTO	UNIDADE	R\$ 88,44
15618	5	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL – APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	UNIDADE	R\$ 75,00
15619	100	FITA METRICA ATE 1 METRO	UNIDADE	R\$ 11,32
15620	1	FOCO CLINICO C/ LUZ FRIA LAMPADA HALOGENA 50 WATTS (VIDA LONGA), CORPO EM METAL ESMALTADO, PINTURA EPOXI, C/ HASTE FLEXIVEL, ALTURA VARIAVEL E BASE C/ RODIZIO, 110 VOLTS.	UNIDADE	R\$ 576,39
15621	2	INFANTOMETRO INFANTIL HORIZONTAL PORTATIL PARA MEDIR CRIANCAS DE 0 ATE 1 MM	UNIDADE	R\$ 208,63
15623	1	OXIMETRO PORTATIL DE PULSO PARA MONITORAÇÃO DOS VALORES DE SATURAÇÃO SANGUINEA E DA ONDA PLETISMOGRAFICA (SPO2)	UNIDADE	R\$ 854,88
15625	8	PINCA CLINICA	UNIDADE	R\$ 15,54





	2	VACUO EXTRATOR OBSTETRICO PARA PARTOS	UNIDADE	R\$ 6,00
15627	1	ALCA DE PLATINA PARA MICROBIOLOGIA	UNIDADE	R\$ 120,00
15630	2	BEQUER DE VIDRO FORMA BAIXA GARGALO CURTO VOLUME DE 250 ML	UNIDADE	R\$ 17,00
15631	2	BEQUER DE VIDRO FORMA BAIXA GARGALO CURTO VOLUME DE 500 ML	UNIDADE	R\$ 18,00
15632	2	CAIXA DE PLASTICO P/ GUARDAR LAMINAS CAPACIDADE P/ 100 LAMINAS	UNIDADE	R\$ 20,00
15633	6	CALICE DE PLASTICO PARA SEDIMENTACAO DE FEZES 200 ML C/ SUPORTE	UNIDADE	R\$ 3,50
15636	3	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE ANALIZADOR BIOQUIMICO 100 ML	FRASCO	R\$ 198,00
15645	4	KIT BILIRRUBINA COLORIMETRICAS 1 X 250ML	KIT	R\$ 85,00
15646	4	KIT COLORAÇÃO P/ GRAM	KIT	R\$ 95,00
15647	5	KIT DE GLICOSE MONOREAGENTE 4 X 250 ML	KIT	R\$ 180,00
15652	5	MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA AGAR CLED FRASCO DE 100ML	FRASCO	R\$ 25,00
15653	5	MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA AGAR MAC CONKEY FRASCO DE 100 ML	FRASCO	R\$ 25,00
15654	5	MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA AGAR MUELLER HINTON FRASCO DE 100 ML	FRASCO	R\$ 300,00
15655	5	MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA AGAR MANITOL EM PLACAS PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	R\$ 60,00
15656	2	MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA AGAR SABORAUD DEXTROSE PO DE 500G	PACOTE	R\$ 45,00
15657	5	MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA AGAR SANGUE EM PLACAS PACOTE DE 10 UNIDADES	PACOTE	R\$ 45,00
15658	5	MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA AGAR SANGUE DE CARNEIRO	UNIDADE	R\$ 6,00
15659	1	MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO TIPO EPPENDORF VOL. DE 0,5 ML PACOTE C/ 1000 UM	UNIDADE	R\$ 43,00
15660	1	MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO TIPO EPPENDORF VOL. DE 1,5 ML PACOTE C/ 1000 UM	UNIDADE	R\$ 45,00
15661	2	MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO TIPO EPPENDORF VOL. DE 2 ML PACOTE C/ 1000 UM	UNIDADE	R\$ 47,00
15662	10	PLACA DE PETRI PAARA CULTIVO DE CELULAS 100 MM	UNIDADE	R\$ 183,81
15663	5	PONTEIRAS COM FILTRO VOLUME DE 100 ML	UNIDADE	R\$ 85,00
15664	5	PONTEIRAS COM FILTRO COM VOLUME DE 500 ML	UNIDADE	R\$ 85,00
15665	8	PONTEIRAS COM FILTRO DE 1000 MICROLITROS	UNIDADE	R\$ 85,00
15666	1	RELOGIO DESPERTADOR DE 01 HORA AUTOMATICO	UNIDADE	R\$ 40,00
15667	2	SAL FOSFATADO PACOTE COM 2 KG	PACOTE	R\$ 120,00
15668	50	TUBO COM TAMPA DE ROSCA DE 5 ML	TUBO	R\$ 0,50
15669	15	TUBO A VACUO COM EDTA CAIXA COM 100 UM	TUBO	R\$ 70,00
15670	15	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR CAIXA C/ 100 UM	TUBO	R\$ 95,00
15671	15	TUBO A VACUO SILICONIZADO CAIXA C/ 100 UM	TUBO	R\$ 60,00



15672	4.000	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 20 ML	AMPOLA	R\$ 0,47
15673	50	AGULHA 20X0,55 CAIXA C/ 100 UM	CAIXA	R\$ 10,00
15674	200	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	FRASCO	R\$ 8,00
15675	500	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE DE 20 LTS	FRASCO	R\$ 7,81
15676	20	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL, 45CM X 45CM, C/ 15 FIOS/ CM2 PELO MENOS, FIOS 100% ALGODAO, EM 4 CAMADAS, C/	PACOTE	R\$ 110,98
		COSTURAS LATERAIS, PACOTE C/ 50 UM	PACOTE	
15677	3	ELETRODO PARA MONITORACAO CARDIACA ADULTO (GEL SOLIDO) DESCARTAVEL	UNIDADE	R\$ 0,52
15678	3	ELETRODO PARA MONITORACAO CARDIACA INFANTIL (GEL SOLIDO) DESCARTAVEL	UNIDADE	R\$ 0,47
15681	15	FIO P/ SUTURA CAT GUT SIMPLES N. 1 C/75 CM, AGULHA 4CM X 3,8, CX C/24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
15682	15	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.00, C/ AGULHA 3 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
15683	15	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.00, C/ AGULHA 3,5 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
15684	15	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.00, C/ AGULHA 4 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
15685	15	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.0, C/ 75 CM, AGULHA 4 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
15686	15	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0, C/ 75 CM, AGULHA 3,5 CM X 3,8 , CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
15687	15	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.1, COM 75CM, AGULHA DE 4,0 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
15689	15	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.00, COM 75CM, AGULHA DE 3,5CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
15690	15	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.000, COM 75CM, AGULHA DE 3,5CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
15691	15	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.000, COM 75CM, AGULHA DE 4CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
15692	15	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, COM 75CM, AGULHA DE 3,5 CM CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
15693	15	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, COM 75CM, AGULHA DE 4CMX 3,8CM CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 126,00
15694	15	FIO P/ SUTURA MONONYLON N. 4	UNIDADE	R\$ 48,00
15695	15	FIO P/ SUTURA MONONYLON N. 10	UNIDADE	R\$ 100,00
15696	15	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.2-0, COM 45CM, AGULHA DE 2,5CM, CX C/ 24	CAIXA	R\$ 46,00
15697	15	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.3-0, COM 45CM, AGULHA DE 2,5 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 46,00
15698	15	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.4-0, COM 45CM, AGULHA DE 2,5 CM CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 46,00
15699	15	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO,	CAIXA	R\$
15700	15	N.3-0, COM 45CM, AGULHA DE 2,5CM, CX C/ 24 ENVELOPES FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.3-0, COM 45CM, AGULHA DE 3X3,8 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	46,00 R\$ 46,00
15701	15	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.4-0, COM 45CM, AGULHA DE 3X3,8 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 46,00
15702	15	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.5-0, COM 45CM, AGULHA DE 3X3,8 CM, CX C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	R\$ 46,00
15706	20	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR ANTI-RISCO LENTE UM COM PROTECAO LATERAL	UNIDADE	R\$ 25,00
15707	15.000	SERINGA 3ML COM AGULHA	UNIDADE	R\$ 0,34
15708	3.000	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	UNIDADE	R\$ 3,50



15709	50	TIRA P/ GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM G-TECH C/ 50 TIRAS	CAIXA	R\$ 108,00
15710	50	TIRA TESTE GLICEMIA COMPATIVEL COM ACCU-CHECK ACTIVE C/ 50 TIRAS	CAIXA	R\$ 149,85
15711	50	TIRA TESTE GLICEMIA COMPATIVEL COM ON CALL PLUS C/50 TIRAS	CAIXA	R\$ 75,45
15712	50	TIRA TESTE GLICEMIA COMPATIVEL COM TRUE-RED C/ 50 TIRAS	CAIXA	R\$ 102,00
15713	5	TUBOS PARA COLETA A VACUO CX COM 100 UM	CAIXA	R\$ 60,00
15715	1.000	AMBROXOL CLORIDRATO XAROPE ADULTO	FRASCO	R\$ 1,82
15716	800	AMBROXOL DICLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100 ML	FRASCO	R\$ 2,46
15717	300	AMICACINA INJETAVEL 100 MG/2ML	AMPOLA	R\$ 1,72
15718	1.200	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,48
15719	600	BICARBONATO DE SODIO 1 MEQ/ML 8,4% SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,10
15720	50	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUCAO INALANTE 20ML	FRASCO	R\$ 2,07
15721	7.000	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,32
15722	500	CLONIDINA CLORIDRATO 0,200 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,38
15723	400	DEXAMETASONA 0,005% COLIRIO	FRASCO	R\$ 6,10
15724	1.500	DICLOFENACO POTASSIO RESINATO 15MG/ML SUSP. ORAL 10 ML	FRASCO	R\$ 4,51
15725	5.000	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 25MG/ML	AMPOLA	R\$ 1,39
15726	2.500	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL75MG/ML	AMPOLA	R\$ 1,39
15727	700	DIMENIDRATO SOLUCAO INJETAVEL DE 10 ML	AMPOLA	R\$ 2,45
15733	2.000	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,58
15734	5.000	METOCLOPRAMIDA SOLUCAO ORAL 4MG/ML	FRASCO	R\$ 1,05
15735	27.000	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
15736	3.500	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 3,75
15737	200	NEOCAINA PESADA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 6,50
15738	200	NEOCAINA PESADA 0,5% COM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 19,10
15739	600	NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO	R\$ 8,00
15741	1.000	OXITOCINA 5UI/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,43
15802	400	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,36
15803	1.000	RIFAMPICINA 300 MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,22
15805	300	SALBUTAMOL SULFATO DE 0,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 3,08
15807	18	SORO ANTI-RHO 300 MCG 2 ML INJETAVEL COMPATIVEL COM MATERGAM	AMPOLA	R\$ 350,00
15810	40	TARTARATO DE 0,2 %+ MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FRASCO	R\$ 46,78
15811	300	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/1ML	AMPOLA	R\$ 5,80
15813	600	TENOXICAM 20 MG/2 ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 9,50



Г			İ	R\$
15818	50	TRAVAPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% COLIRIO	FRASCO	89,03
15819	150	VANCOMICINA INJETAVEL 1G/20ML	AMPOLA	R\$ 40,00
15820	300	VANCOMICINA INJETAVEL 500MG/10ML	AMPOLA	R\$ 12,80
15826	3	BROCA ORTOPEDICA 1,5 MM	UNIDADE	R\$ 100,00
15828	3	BROCA ORTOPEDICA 2,5 MM	UNIDADE	R\$ 100,00
15829	3	BROCA ORTOPEDICA 3,5 MM	UNIDADE	R\$ 100,00
15833	5	ESTRIBO BOEHLER MEDIO 260 X 120 MM	UNIDADE	R\$ 450,00
15834	5	ESTRIBO BOEHLER GRANDE 290 X 140 MM	UNIDADE	R\$ 450,00
15835	20	FIO DE KIRSCHNNER 1.0	UNIDADE	R\$ 13,00
15837	20	FIO DE KIRSCHNNER 2.0	UNIDADE	R\$ 13,00
15838	20	FIO DE KIRSCHNNER 2.5	UNIDADE	R\$ 13,00
15839	3	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA ANGULAR ROTACIONAL	UNIDADE	R\$ 1.351,04
15840	5	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	UNIDADE	R\$ 501,48
15849	30	PINO DE SHANZ DIAMETRO 5,0 X 200 MM	UNIDADE	R\$ 28,45
15902	150	TRAMADOL CLORIDRATO INJETAVEL 50MG/FRASCO	FRASCO	R\$ 1,94
15911	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 10 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
15912	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 12 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
15915	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 18 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
15916	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 20 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
15921	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 30 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
15922	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 34 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
15924	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 45 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
15925	10	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 50 MM	UNIDADE	R\$ 15,34
15926	10	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 10 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
15927	10	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 12 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
15937	8	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 35 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
15940	8	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X 50 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
15941	8	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 0 X 25 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
15947	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 0 X 45 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
15949	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 0 X 55 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
15952	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5 X 70 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
15956	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 35 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
15958	10	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 45 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
15962	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 65 MM	UNIDADE	R\$ 27,71





į r			1	l Do
15963	5	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5 X 70 MM	UNIDADE	R\$ 27,71
15967	10	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 X 40 MM	UNIDADE	R\$ 21,06
15970	7	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 X 55 MM	UNIDADE	R\$ 21,06
15972	10	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 X 65 MM	UNIDADE	R\$ 21,06
15973	7	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 X 70 MM	UNIDADE	R\$ 21,06
15976	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 20 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
15977	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 22 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
15984	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 36 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
15985	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 38 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
15986	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 40 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
15992	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 52 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
15994	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 56 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
15996	15	PARAFUSO CORTICAL 4,5 X 60 MM	UNIDADE	R\$ 18,06
15997	2	PLACA DE AUTO COMPRESSAO DCP 3,5 X 04 FUROS	UNIDADE	R\$ 183,81
15998	2	PLACA DE AUTO COMPRESSAO DCP 3,5 X 05 FUROS	UNIDADE	R\$ 183,81
16002	2	PLACA DE AUTO COMPRESSAO DCP 3,5 X 10 FUROS	UNIDADE	R\$ 183,81
16003	2	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 X 04 FUROS	UNIDADE	R\$ 146,64
16008	2	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 X 09 FUROS	UNIDADE	R\$ 146,64
16009	2	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 X 10 FUROS	UNIDADE	R\$ 146,64
16010	2	PLACA EM T 3,5 MM 3 X 3	UNIDADE	R\$ 275,48
16013	2	PLACA EM T 3,5 MM 4 X 4	UNIDADE	R\$ 275,48
16015	2	PLACA EM T 3,5 MM 4 X 6	UNIDADE	R\$ 275,48
16016	2	PLACA LARGA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 6 FUROS	UNIDADE	R\$ 296,13
16020	2	PLACA LARGA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 12 FUROS	UNIDADE	R\$ 296,13
16022	2	PLACA LARGA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 16 FUROS	UNIDADE	R\$ 296,13
16027	2	PLACA ESTREITA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 08 FUROS	UNIDADE	R\$ 235,88
16028	2	PLACA ESTREITA AUTO COMPRESSAO 4,5 X 09 FUROS	UNIDADE	R\$ 235,88
16032	2	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 X 4 FUROS	UNIDADE	R\$ 177,20
16036	2	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 X 8 FUROS	UNIDADE	R\$ 177,20
16117	2	DETECTOR FETAL COMPATIVEL COM MD 700 DIGITAL PORTATIL, COM FAIXA DE MEDIDA DO BCF 50-120 BATIMENTOS/MIN, TENSAO 9 VDC, CORRENTE CONTINUA, PROTECAO CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA IP X 1, C/ BATERIA DE 9 V E GABINETE ABS	UNIDADE	R\$ 1.150,00
16603	100	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRISON SOYA 800G	LATA	R\$ 69,60
17057	80	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE 900G	LATA	R\$ 112,09





17058	80	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN 1.0 - 400 GRAMAS	LATA	R\$ 65,77
17059	80	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO NUTRIDRINK PO 360 G	LATA	R\$ 78,30
17178	1.000	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 6,71
17179	100	LEITE EM PO DE SOJA SEM LACTOSE (PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES)	LATA	R\$ 22,20
17180	500	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO NUTRIDRINK TETRAPACK 200ML	UNIDADE	R\$ 13,87

DA ENTREGA DO OBJETO:

1.1. A aquisição dos objetos desta licitação, se dará pelo período de 12 (doze) meses, observando as descrições especificadas nas tabelas dos itens deste anexo (Termo de Referência) e os valores vinculadas às propostas da(s) licitante(s) vencedoras;

Os produtos, objeto deste Processo Licitatório, deverão ser entregues no Município de Novo Progresso, de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de gualquer outra despesa que venha a interferir no valor firmado.

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto, do fornecimento será recebido nas seguintes condições:

Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades contidas no item 1 deste anexo do Edital do Pregão 019/2016 Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências deste edital, a fornecedora deverá substituir o bem em questão, imediatamente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.1.2. Definitivamente, em regular processo de liquidação da despesa nos termos do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

3.DA PROPOSTA:

3.1. Considerando que o tipo de julgamento será pelo *Menor preço por item*, não será obrigatória a apresentação de propostas para integralidades dos itens que constituem o termo de referência;

Deverá constar na proposta o detalhamento de todas as características técnicas do bem ofertado, neste caso indicando as qualidades dos produtos ofertados e o valor a qual ficará vinculado às propostas;

A apresentação da proposta implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento em especial.





ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Α	empresa		,	por meio	de seu	representante	legal	o (a)	Sr.	(a
	•			•		•	•	٠,		•
no	meia seu(sua)	bastante procur	ador(a)			o (a) Sr(a).				
co lar	m poderes par	a praticar todos terpor ou desistir	os atos refere	ntes ao F	regão Pr	esencial nº 019	/2016, iı	nclusiv	e ofe	erta
Lo	calidade,	de	de							





(Assinatura reconhecida em cartório do representante legal da licitante) NOME COMPLETO CARGO

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

, pessoa jurídica de direito privad e portadora da Inscrição Estadual nº, , cumpre todos os requisitos de habilitação contidos			_, com sede na
(Local),	_ de	_ de 2016.	

Nome Completo e Assinatura do Representante

59



RG e CPF: Assinatura reconhecida em cartório

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para devidos fins que:

- 1 Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 3 Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital; e
- 4 Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que de acordo com o previsto no inciso XXXIII, art. 7° da Constituição Federal não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.





5 – Sob as penas do Art. 299 do CP, os documentos apresentados e as declarações firmadas em qualquer fase deste certame são de nossa responsabilidade quanto à fidelidade e legitimidade das informações.

Por ser a expressão da v da empresa, firmo a pres		, representante legal
-	Nome Completo e Assinatura do Representante RG e CPF:	

(reconhecer em cartório)

ANEXO V Modelo Proposta de Preços PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONFORME ARQUIVO CEDIDO PELO SETOR DE LICITAÇÕES (MEDIADOR) IMPRESSA E ASSINADA EM TODAS AS





VIAS E EM PEN DRIVE.

OBS: A retirada de edital deve ser preenchida e encaminhada via email ao setor de licitações – (licitanovoprogresso @hotmail.com), para o envio do programa e arquivo mediador, onde serão elaboradas as propostas.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Modelo de Atestado de Capacidade Técnica Operacional

A empresa					Inscrita	ı no	CNPJ	n. °			
			,	situada em					,	atesta	para
devidos	fins	que	а	empresa:	1						
Forneceu/F	ornece	produto	igua	l ao objeto d	lo edital d	do Pregão	Preser	ncial nº	019/	2016, 9	sendo
cumpridora	dos pr	azos e t	ermos	s firmados na	contratac	ão. não ha	vendo	contra a	mes	ma. ne	nhum





registro que a desabone.

	Novo Progresso,	de	de 2016.
(Nome completo do responsaciones (Nome completo do responsaciones)	onsável pela Pessoa J ecida firma em cartório		

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A QUALIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

A empresa				, inscrit	a no
CGC/CNPJ sob nº favorecido estabelecido nos			•	sufruir do tratar	mento
	×	·	· •		•



restrita nesta licitaçã e Cooperativa. Por s				Microempreendedor Individual
	, em	de		_de 2016.
	,	o do responsável	•	•
	<u>Assinatu</u>	<u>ıra reconhecida fi</u>	rma em cartóric	<u>)</u>
		ANEXO VIII		
	PRE	GÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PI		
	MINUTA I	DE ATA DE REGIST	RO DE PREÇOS	
			, que enti	PARA FORNECIMENTO FUTURO re si firmam de um lado, a
	Interno, portado	ora do CNPJ nº , represent	ada neste ato po	Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na r seu gestor Municipal, Sr. Ubiraci de Identidade nº e CPF nº
	, nes	ste ato designada essoa Jurídica de D	<u>Órgão Gerenciad</u> ireito Privado, por	lor, e de outro lado, a empresa tadora do CNPJ nº, com, (Sócio-Gerente ou Proprietário),
	(qualificação), po	ortador da Cédula de	Identidade nº	e CPF nº, neste

×

ato denominada Fornecedora, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº

019/2016 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS HOSPITALARES. AQUISICÃO DE FARMACIA BASICA e CONTROLADOS. BEM COMO **MATERIAL** TECNICO. **PERMANENTE ODONTOLÓGICOS** INSTRUMENTAL: **CIRURGICOS** ORTOPEDICOS. HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO. ESTADO DO PARA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS SUCINTA E CLARAMENTE, conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este instrumento as disposições do Pregão Presencial nº 019/2016, conforme Ata da Sessão e Vencedores por item firmado em ___/__/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 3.1. Os produtos licitados serão entregues à <u>Fornecedora</u> pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor pactuado, o prazo de entrega dos produtos terão seu prazo máximo de até 07 (sete) dias uteis contados da data do recebimento pela empresa Fornecedora da Ordem de Compra expedida pelo Órgão Gerenciador.
- 3.1.1. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordens de Compras e Nota de Empenho de onde constarão descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.
- 3.1.2. Fica assegurado o direito da <u>Fornecedora</u> ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.
- 3.3.1. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Órgão Gerenciador.
- 3.4. A <u>Fornecedora</u> fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais eletrônicas necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. O <u>Órgão Gerenciador</u> pagará pelo fornecimento dos produtos os preços registrados na presente Ata de Registro de Precos.
- 4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em até 10 (dez) dias após o efetivo fornecimento, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos e o devido empenho das notas fiscais eletrônicas.
- 4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a <u>Fornecedora</u> apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.
- 4.3. O Órgão Gerenciador se reserva o direito de exigir da Fornecedora, em qualquer época, a comprovação de





quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

- 4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.
- 4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Fornecedora sujeita a responsabilização administrativa, sem prejuízo a obrigatoriedade de reposição do produto no prazo máximo de 24 horas da Notificação Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 01 (um) ano contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa abaixo especificados:
- 320-06.002.10.301.0013.2041 339032 Material de Distr. Gratuita Medicamentos Fundo de Saúde

319-06.002.10.301.0013.2041 - 339030 —Material de Consumo - Fundo de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

- 7.1. Reputa-se direito:
- I Do <u>Órgão Gerenciador</u> ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.
- II Da <u>Fornecedora</u> exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.
- 7.2. Reputa-se obrigação:

I - Do Órgão Gerenciador:

- a) proporcionar à <u>Fornecedora</u> todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à <u>Fornecedora</u> toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais Eletrônicas /Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - Da Fornecedora:

a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas nesta Ata de Registro de Preços, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;





b)responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociado.

- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mãode-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da <u>Fornecedora</u>;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e)aceitar nas mesmas condições pactuadas os acréscimos ou supressões até o limite fixado pela aplicação subsidiária do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo <u>Órgão Gerenciador</u>;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos licitados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

- 8.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua revogação, independente das demais sanções cabíveis.
- 8.2. Constituem motivo para revogação da Ata de Registro de Preços, a aplicação subsidiária do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Federal n.º 10.520/02.
- 8.2.1. Os casos de revogação serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 8.3. Pela aplicação subsidiária das hipóteses de rescisão contratual, esta Ata de Registro de Preços também poderá ser revogada pelas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 8.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 8.4. Ficam reconhecido os direitos da administração prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

- 9.1. O atraso injustificado pelo fornecimento sujeitará a <u>Fornecedora</u> à multa de mora, no percentual de 10% sobre o valor constante na Nota de Empenho.
- 9.1.1. A multa a que alude este item não impede que o <u>Órgão Gerenciador</u> cancele e Nota de Empenho unilateralmente.
- 9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada das faturas/notas fiscais eletrônicas vencidas e vincendas.





- 9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a <u>Fornecedora</u> pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste o <u>Órgão Gerenciador</u> poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;
- 9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois) anos;
- 9.2.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser revogada a critério do <u>Órgão Gerenciador ficando a licitante com impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 5 (cinco) anos.</u>
- 9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 10.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 10.3. A Prestadora obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

	Novo Progresso (PA),	de	de 2016.		
Órgão Gerenciador					
Fornecedora	UBIRACI SOARES SILVA Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA				
	(no	me)			
	Sócio-Gerent	e/Proprie	etário		
TESTEMUNHAS					





Nome: CPF:		
Nome:	CPF:	